



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

02 DE JULHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Aos dois dias do mês de julho de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2243/2025. Todas foram recebidas pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Maristela Inez Vieira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 09/01/1990

Data da última correição realizada: 17/04/2024

Jurisdição: Cachoeirinha

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha pertence à 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Diogo Souza	Juiz do Trabalho Titular	desde 07/01/2019 – Há 6 anos, 5 meses e 25 dias*
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	desde 18/07/2016 – Há 8 anos, 11 meses e 14 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Diogo Souza está autorizado a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003248-74.2019.5.04.0000. O Magistrado reside no Município de Porto Alegre/RS.

A Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho, Patrícia Zeilmann Costa, também reside fora da comarca e da sede, no Município de Viamão/RS. Da mesma forma, a Magistrada está autorizada a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, considerando a decisão da Presidência deste Tribunal no PROAD nº 333/2025, mediante plano de trabalho.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 02/07/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Diogo Souza	Férias	07/02/2024	26/02/2024	20
		Férias	19/08/2024	07/09/2024	20
		Férias	10/02/2025	01/03/2025	20
Juíza Substituta lotada	Patrícia Zeilmann Costa	Férias	02/05/2024	21/05/2024	20
		Férias	26/09/2024	15/10/2024	20
		Férias	05/05/2025	24/05/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da correção ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 02/07/2025

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025, verifica-se que somente a Juíza Substituta lotada Patrícia Zeilmann Costa foi designada para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2024 a 02/07/2025, além do Juiz Titular, nos períodos abaixo:

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Diogo Souza	Juiz Titular desde 07/01/2019				
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho, desde 18/07/2016	20/12/2023	06/02/2024	49	Juíza Substituta lotada
		07/02/2024	26/02/2024	20	Férias do Juiz Titular
		27/02/2024	01/05/2024	65	Juíza Substituta lotada
		02/05/2024	19/12/2024	232	Juíza Substituta lotada
		19/08/2024	07/09/2024	20	Juíza Substituta lotada
		20/12/2024	09/02/2025	52	Juíza Substituta lotada
		10/02/2025	01/03/2025	20	Juíza Substituta lotada
		02/03/2025	30/04/2025	60	Juíza Substituta lotada
		01/05/2025	04/05/2025	4	Juíza Substituta lotada
		25/05/2025	31/05/2025	7	Juíza Substituta lotada
		01/06/2025	30/06/2025	30	Juíza Substituta lotada
		01/07/2025	31/07/2025	31	Juíza Substituta lotada

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maristela Inez Vieira	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	27/10/2005
2	Marcelo Bestetti	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	27/10/2005



3	Marcos Dias Marino	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07/01/2019
4	Márcia Dias Tavares	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	07/01/2019
5	Carlos Alexandre Paulino Sasamine	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	18/03/2019
6	Celiane da Costa Oliveira	TJAA	Calculista (FC04)	10/06/2010
7	Mauro Rocha Correa	TJAA	-	07/11/2005
8	Felippe Kunz Pereira	TJAA	-	23/09/2016
9	Leticia de Castro Carvalho	TJAA	-	05/10/2016
10	Gisela Coelho Stuepp	TJAA	-	07/05/2022
11	Clarissa Balestrin Corrêa	TJAA	-	01/03/2023

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Stephanie Marsicano Malta Naisinger	18/09/2023	08/09/2024	11 meses e 21 dias	Remoção por permuta para o TRT da 6ª Região

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/06/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Clarissa Balestrin Corrêa	Licença-Luto	8
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	18
Felippe Kunz Pereira	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	45
Maristela Inez Vieira	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	6
Mauro Rocha Correa	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	15

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/06/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 05 (cinco) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Celiane da Costa Oliveira, em regime parcial (Portaria nº 2510, de 06 de junho de 2022);
- Clarissa Balestrin Correa, em regime integral (Portaria nº 5280, de 14 de setembro de 2023);
- Felipe Kunz Pereira, em regime integral (Portaria nº 289, de 29 de janeiro de 2025);
- Gisela Coelho Stuepp, em regime parcial (Portaria nº 2514, de 06 de junho de 2022);
- Leticia de Castro Carvalho, em regime integral (Portaria nº 5492, de 02 de outubro de 2019).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Jennifer Raiza da Silva	Direito	07/04/2025	06/10/2025 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/06/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período **de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.



Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 1.252 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

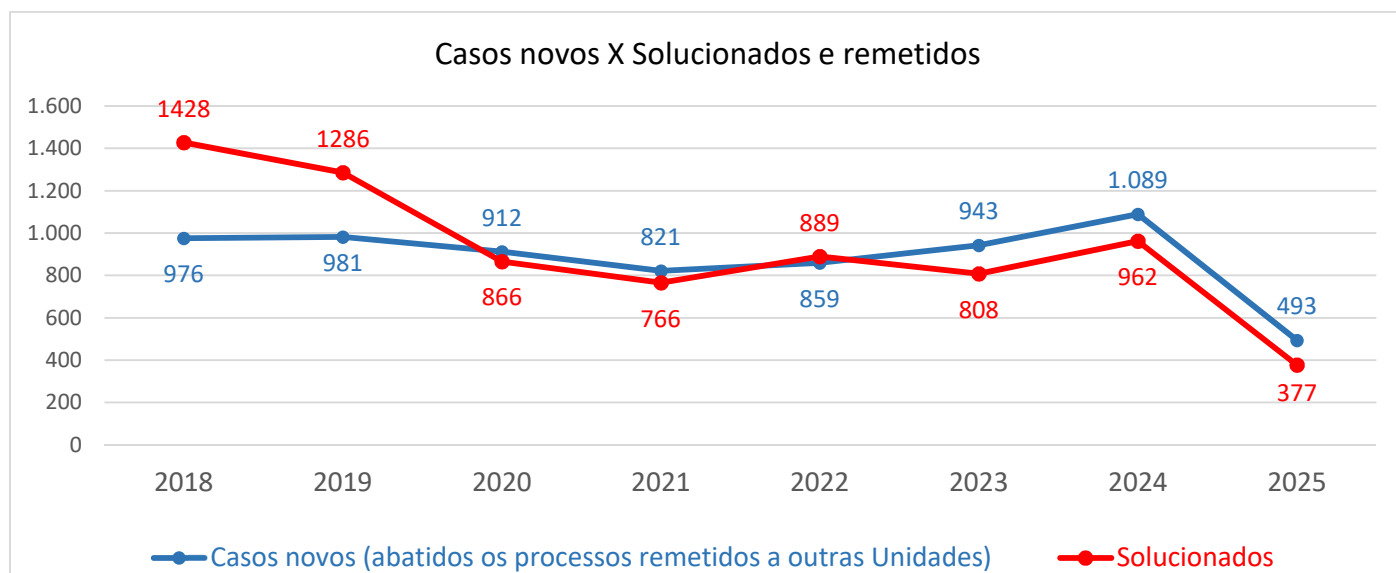
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

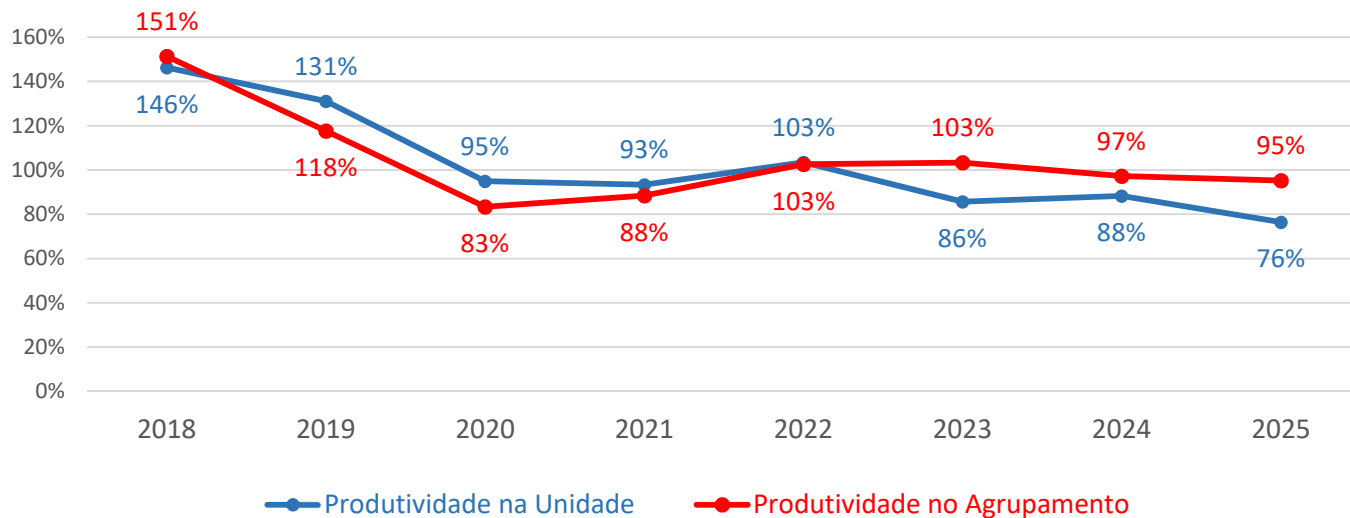
2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	976	1.428	146,31%	151,38%
2019	981	1.286	131,09%	117,68%
2020	912	866	94,96%	83,42%
2021	821	766	93,30%	88,44%
2022	859	889	103,49%	102,57%
2023	943	808	85,68%	103,30%
2024	1.089	962	88,34%	97,30%
2025 (até 31/05)	493	377	76,47%	95,23%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



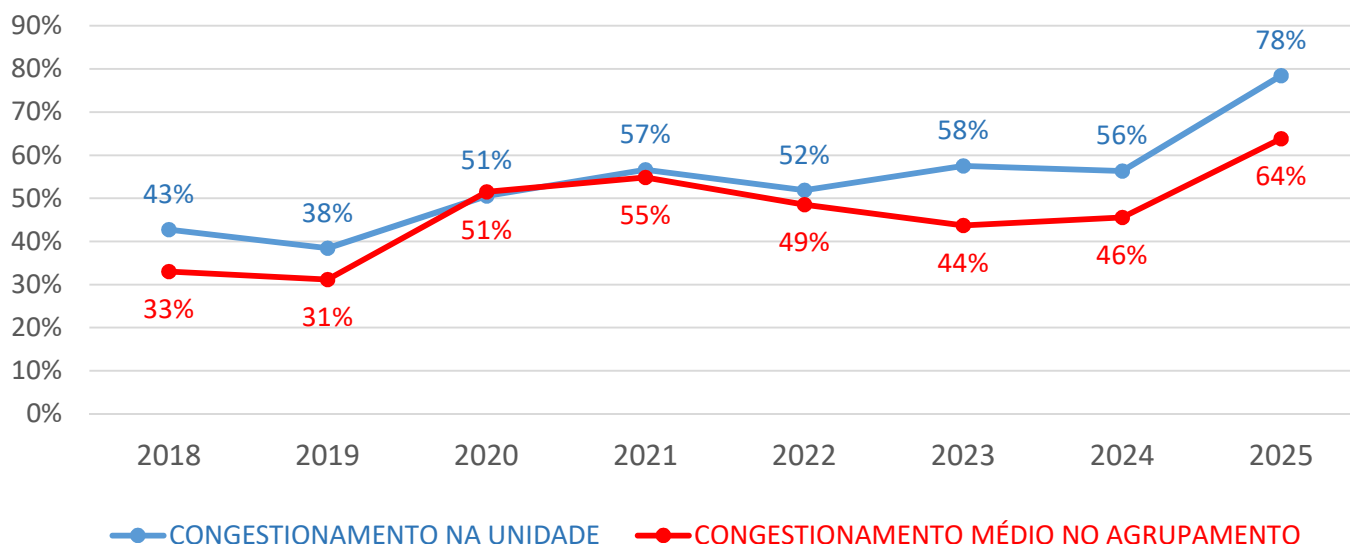
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.515	1.101	827	931	974	946	1.094	1.246
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	978	988	925	836	874	957	1.108	503
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.493	2.089	1.752	1.767	1.848	1.903	2.202	1.749
D	Processos solucionados	1.428	1.286	866	766	889	808	962	377
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		42,72%	38,44%	50,57%	56,65%	51,89%	57,54%	56,31%	78,44%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	63,86%

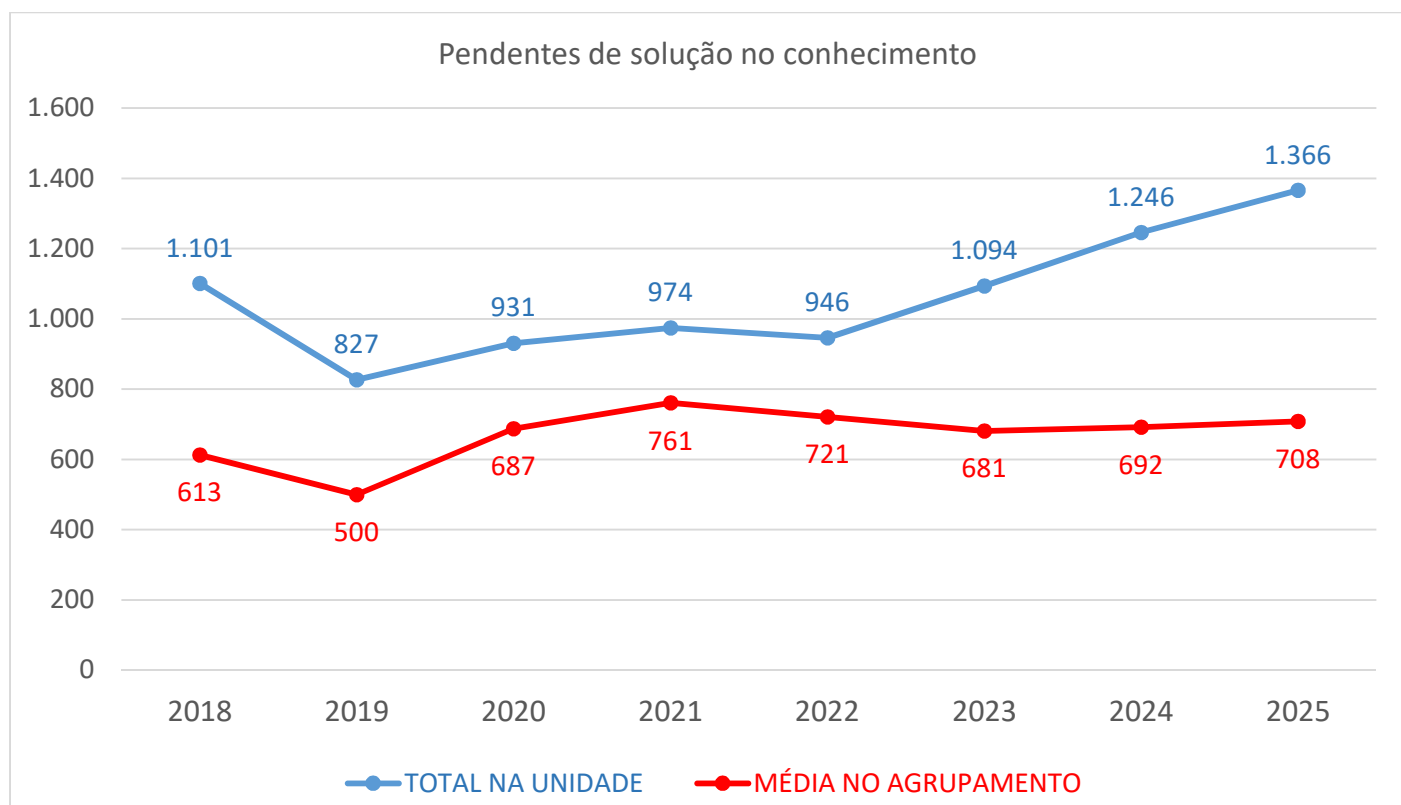
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Processos em instrução	985	584	906	860	833	841	1.052	1.177
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	71	126	25	89	88	84	76	86
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	45	117	0	25	25	169	118	103
TOTAL NA UNIDADE	1.101	827	931	974	946	1.094	1.246	1.366
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	708



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

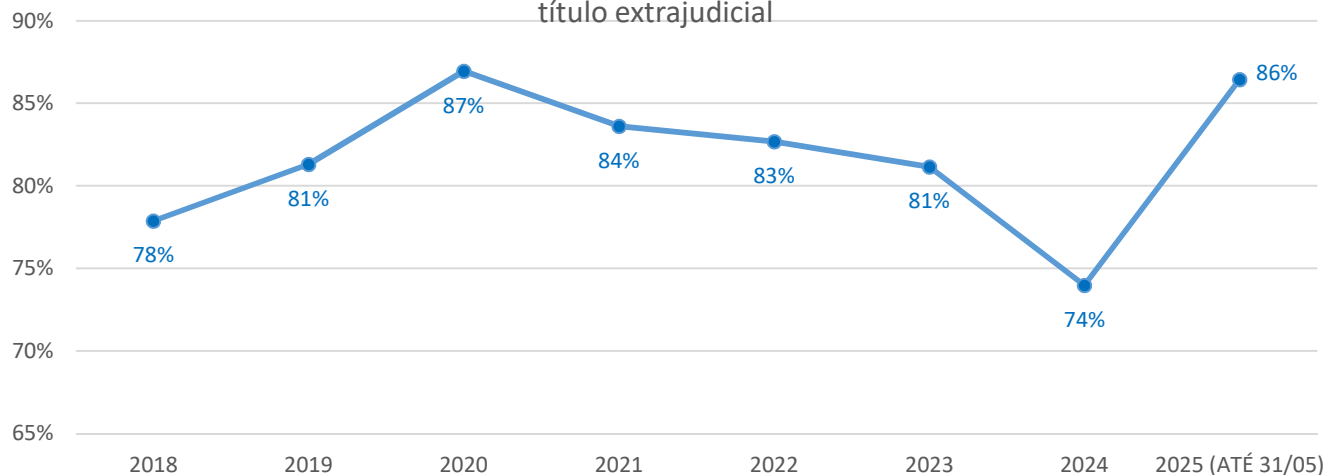
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.870	1.841	1.858	1.997	1.968	1.913	2.102	2.079
B	Casos novos	521	501	439	353	335	677	772	251
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.391	2.342	2.297	2.350	2.303	2.590	2.874	2.330
D	Processos finalizados	529	438	300	385	399	488	748	316
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		77,88%	81,30%	86,94%	83,62%	82,67%	81,16%	73,97%	86,44%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



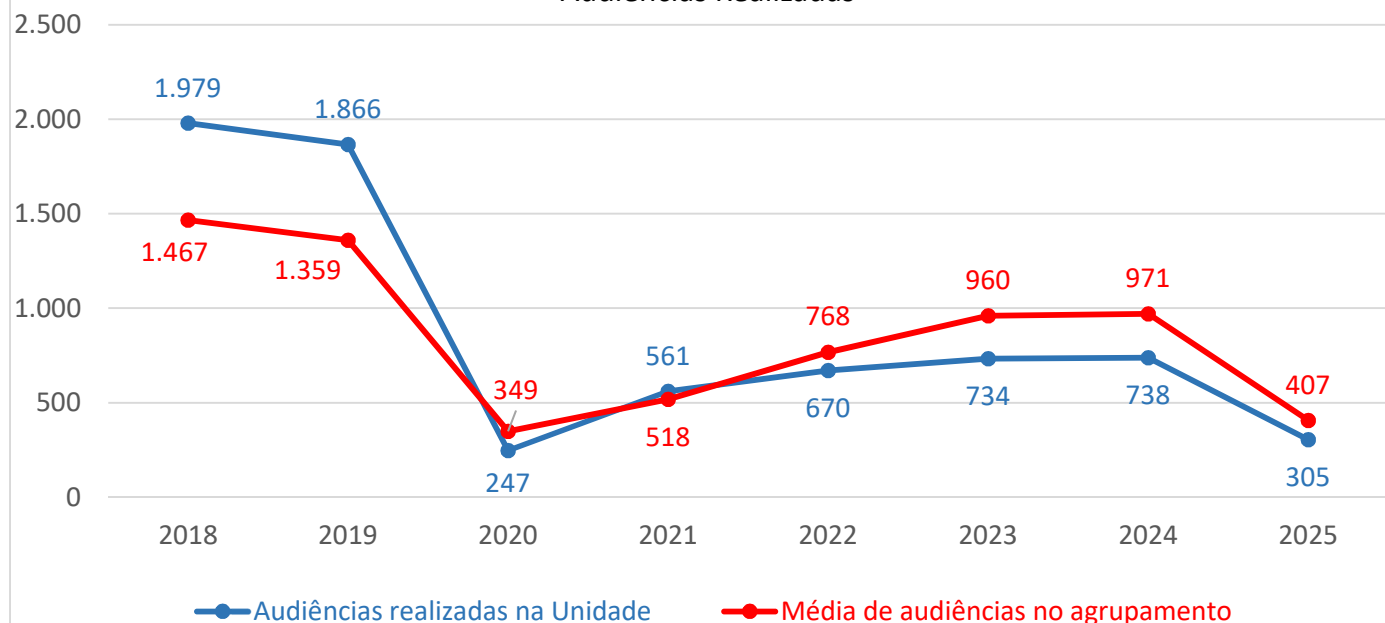
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.979	1.467	134,87%
2019	1.866	1.359	137,30%
2020	247	349	70,70%
2021	561	518	108,24%
2022	670	768	87,24%
2023	734	960	76,44%
2024	738	971	76,04%
2025 (até 31/05)	305	407	74,93%

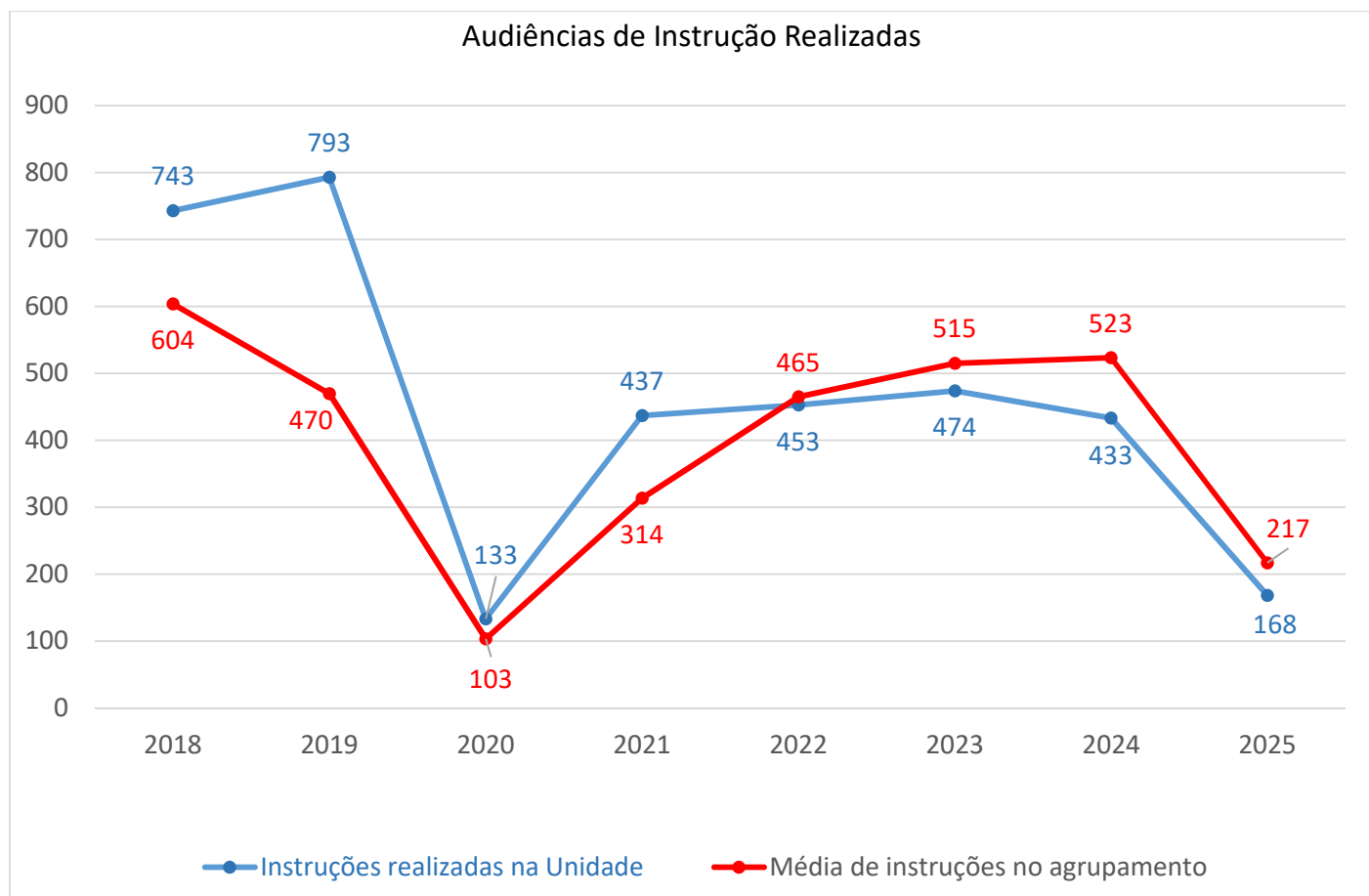
Audiências Realizadas





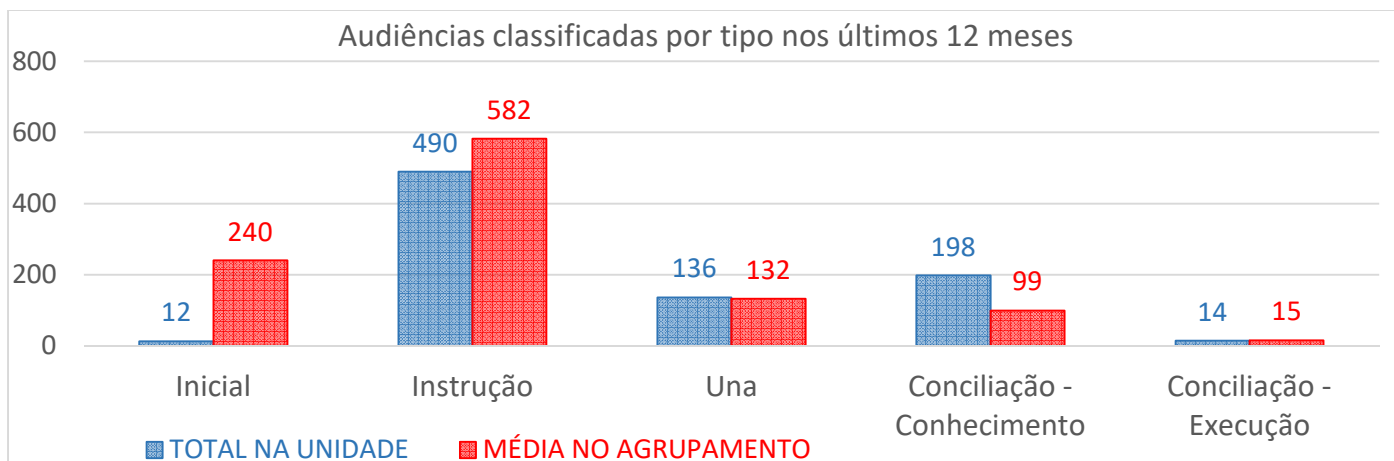
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	743	604	123,03%
2019	793	470	168,78%
2020	133	103	128,94%
2021	437	314	139,37%
2022	453	465	97,42%
2023	474	515	92,04%
2024	433	523	82,76%
2025 (até 31/05)	168	217	77,53%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Diogo Souza	0	249	136	99	7	491
Patrícia Zeilmann Costa	12	241	0	99	7	359
TOTAL NA UNIDADE	12	490	136	198	14	850
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	240	582	132	99	15	1.069



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	1C e 4P	1C + 4P	1C + 4P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7I e 2U (à tarde)	-	-	1U, 4P e 2C	-
Tarde	-	-	-	1U, 3P, 1C e 1E	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Maristela Inez Vieira em 18/06/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação aos processos do J1, a Diretora de Secretaria explica que não são realizadas audiências iniciais, sendo pautadas, em média, 12 (doze) instruções por semana, de segunda à quarta, e 03 (três) audiências de conciliação e encerramento da instrução por semana, de segunda à quarta, todas na modalidade telepresencial.

Quanto às audiências de conciliação, a Diretora informa que são realizadas semanalmente, somente na fase de conhecimento e designadas de ofício. Em alguns casos, são designadas audiências de conciliação em execução, mas somente em caso excepcional.

Com relação aos processos da J2, informa a Diretora que as pautas presenciais ou mistas, preferencialmente, são realizadas pela manhã, e as telepresenciais à tarde. Sempre que necessário diz que são agendadas pautas extras para processos de prosseguimento, citando como exemplo as pautas designadas para os dias 28/04/2025; 28/05/2025 e 17/11/2025. Além disso, são realizadas audiências exclusivamente para tentativa de conciliação nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução na frequência mínima de duas audiências, por turno de pauta, sendo designadas tanto de ofício ou quando há requerimento expresso das partes nos autos.

Ainda, quanto ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que o J1 grava todos os depoimentos em áudio e vídeo, os quais são anexados ao PJe mídias. Não há transcrição dos depoimentos e não há utilização da ferramenta Escriba.



Já em relação à J2, informa que todos os depoimentos colhidos em audiências presenciais são transcritos em ata de audiência, assim como os colhidos nas audiências virtuais (esses também são gravados). Não há utilização da ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	09/06/2025	-	30/06/2025
Una Sumaríssimo	01/12/2025	09/06/2025	02/12/2025	30/06/2025
Instrução	17/06/2026	26/03/2026	22/06/2026	09/04/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	15/12/2025	31/07/2025	16/12/2025	07/08/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	26/06/2025	-	10/07/2025
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Maristela Inez Vieira em 18/06/2025)

As cartas precatórias recebidas de outras Comarcas, relacionadas aos processos vinculados à J2, são cumpridas pela Divisão de Controle da Direção do Foro.

A Diretora de Secretaria informa que existem na Unidade 14 processos aguardando a inclusão em pauta vinculados ao Juiz Titular, os quais serão incluídos de acordo com a ordem de antiguidade. Há processos aguardando a inclusão em pauta de instrução vinculados à Juíza Substituta, porém ainda não estão aptos e sim em fase de instrução, aguardando intimação, contestação, prazo de manifestação de documentos, realização de perícias, prazo de manifestação de laudo pericial, sobrestados aguardando decisão de outro processo ou Juízo, regularização de representação, etc.. Esses processos, conforme informa a Diretora, estão organizados no painel do PJe na tarefa de "Aguardando prazo" e/ou "Cumprimento de providências", sendo 14 processos do Rito Sumaríssimo e 38 processos do Rito Ordinário.

A Diretora informa, ainda, que quando há processos aptos para inclusão em pauta de instrução ou conciliação vinculados ao Juiz Titular, eles são alocados na tarefa "Cumprimento de providências", com prazo específico e incluído o CHIP "Incluir em pauta", além do GIGS com a atividade "Incluir em pauta", sem responsável, pois a tarefa é de responsabilidade do secretário de audiências. Já os processos aptos para inclusão em pauta vinculados à Juíza Substituta, são controlados pela Unidade com a inclusão de GIGS, painel do servidor responsável e CHIP correspondente.

A Unidade prioriza a inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, informando a Diretora que, em relação ao J2, os processos ficam alocados no Cumprimento de Providências, sob a responsabilidade do Secretário de Audiências.

Em relação aos processos da Meta 2 do CNJ da Juíza Substituta, informa Diretora que, além do controle individual feito pessoalmente pela Magistrada, através da Planilha recebida da Corregedoria, com prioridade de inclusão em pauta e conclusão para sentença, ainda é procedido o controle pela Secretaria da Vara com a inserção de GIGS no processo para a secretária de audiências, painel do servidor responsável e CHIP correspondente.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	490	90	18,37%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	360	51	14,17%
TOTAL	850	141	16,59%

Recomenda-se sejam envidados esforços para redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.



6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

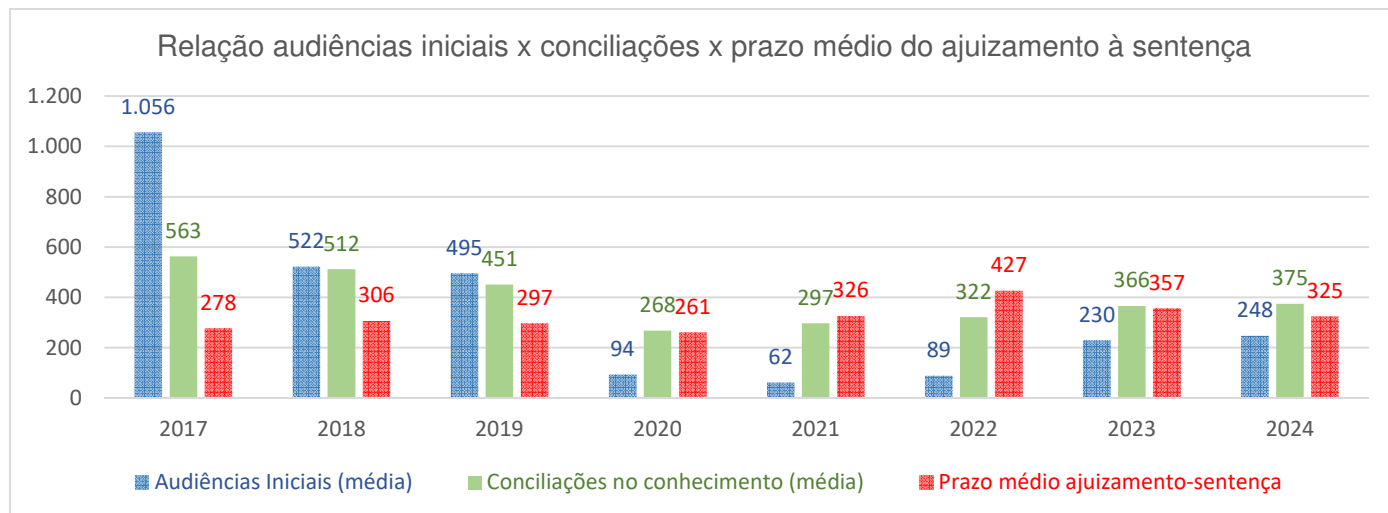
Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:





Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

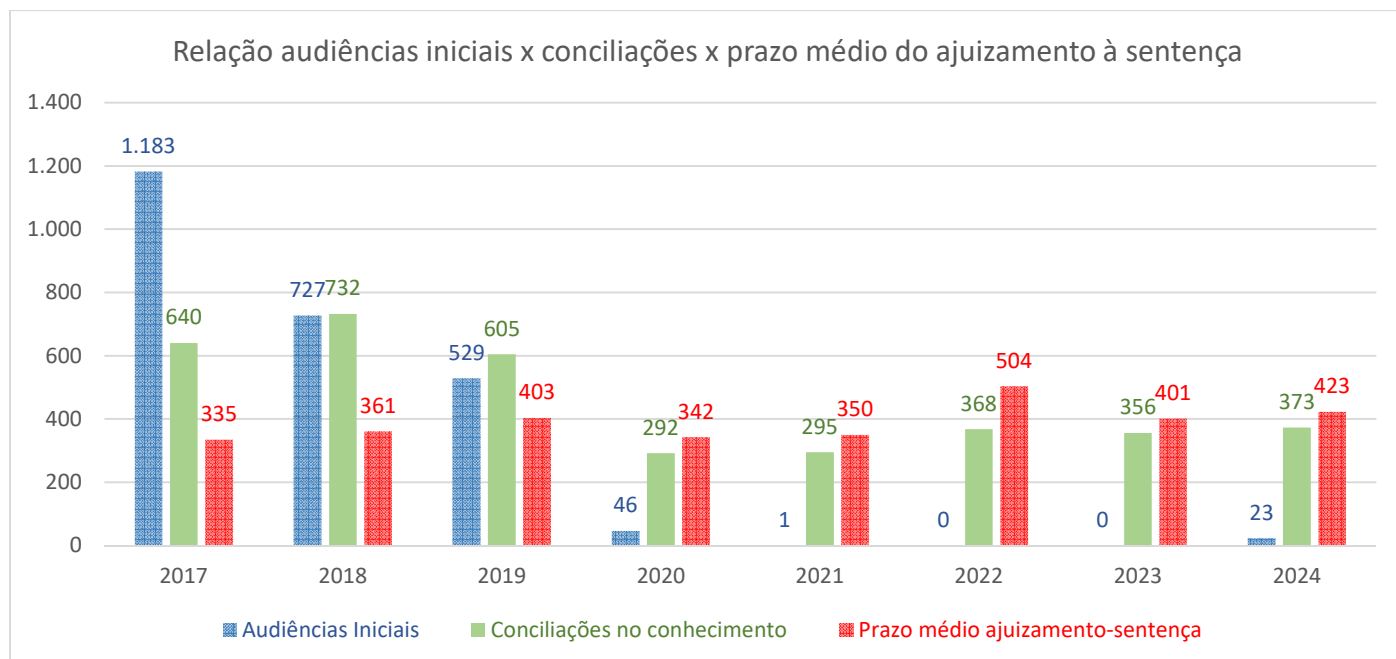
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Nos três anos anteriores à pandemia de Covid-19, foram realizadas 813 audiências iniciais e solucionados 659 acordos em média por ano, e o prazo médio foi de 367 dias. Por sua vez, nos três anos posteriores à pandemia, a média de audiências iniciais e a média de conciliações no conhecimento caiu, respectivamente para 7,67 e 366, e o prazo médio alcançou 423 dias.





No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Por sua vez, a Unidade em 2024 apresentou um prazo médio de 423 dias, muito acima da média do seu respectivo agrupamento, que ficou em 276 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	940	422,71

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

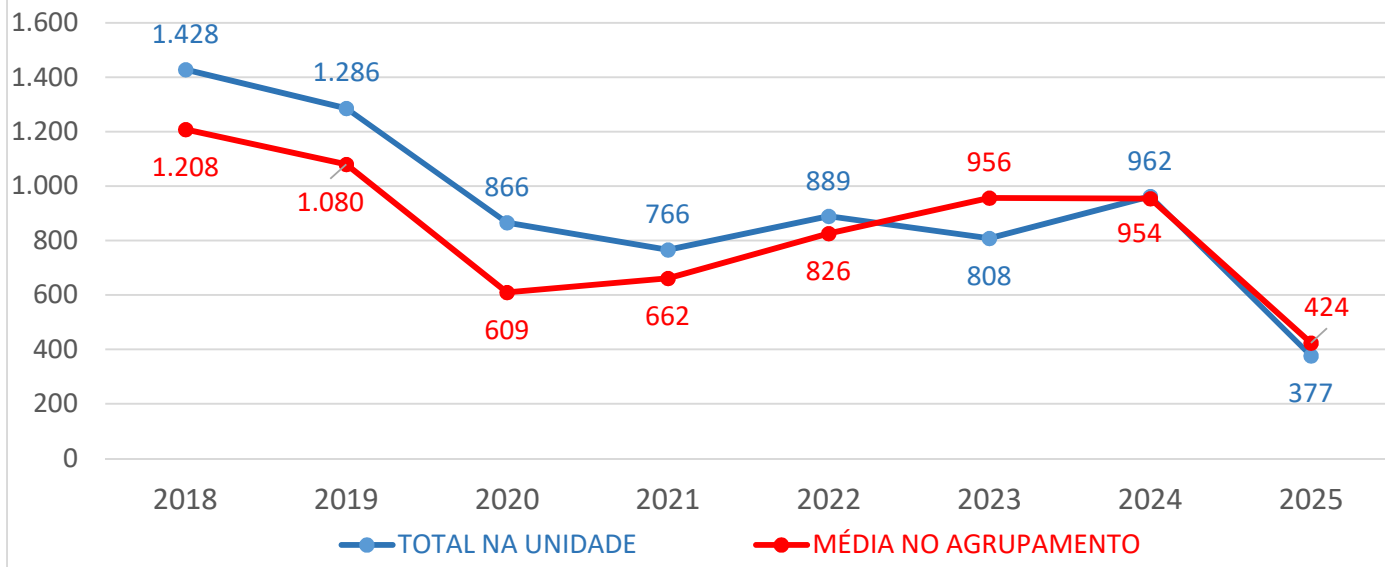
7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Conciliações	732	605	292	295	368	356	373	134
Julgamentos com resolução de mérito	547	548	502	401	474	390	532	215
Julgamentos sem resolução de mérito	149	133	72	70	47	62	57	28
TOTAL NA UNIDADE	1.428	1.286	866	766	889	808	962	377
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	424



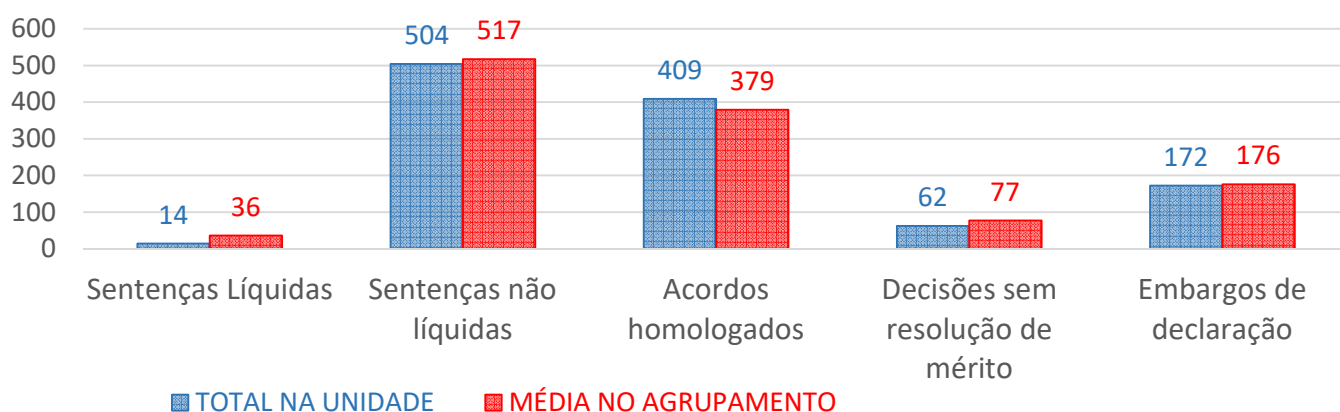
Sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2024 a 31/05/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Brazaca Boff	0	3	0	0	2
Amanda Stefania Fisch	0	34	0	1	11
Diogo Souza	0	286	274	24	112
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	0	0	0	0	6
Mateus Hassen Jesus	0	5	0	0	1
Patricia Zeilmann Costa	14	172	134	37	39
Rachel Werner	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	3	0	0	1
(Juiz não informado)	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	14	504	409	62	172
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	517	379	77	176

Produção dos juízes na fase de conhecimento





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 26/06/2025, referente aos dados computados até 24/06/2025, às 07h56min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	10/02/2025	Diogo Souza	93	0021118-94.2015.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
02	05/03/2025	Diogo Souza	92	0020140-10.2021.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
03	05/03/2025	Diogo Souza	92	0020310-79.2021.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
04	05/03/2025	Diogo Souza	92	0020827-19.2023.5.04.0251	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
05	05/03/2025	Diogo Souza	92	0020876-57.2023.5.04.0252	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
06	05/03/2025	Diogo Souza	92	0020909-13.2024.5.04.0252*	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
07	06/03/2025	Diogo Souza	91	0020825-12.2024.5.04.0252	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
08	06/03/2025	Diogo Souza	91	0021113-57.2024.5.04.0252*	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
09	07/03/2025	Diogo Souza	88	0020228-82.2020.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
10	07/03/2025	Diogo Souza	88	0021097-06.2024.5.04.0252	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
11	10/03/2025	Diogo Souza	87	0020032-73.2024.5.04.0252*	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
12	10/03/2025	Diogo Souza	87	0020273-81.2023.5.04.0252	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
13	10/03/2025	Diogo Souza	87	0020432-24.2023.5.04.0252	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
14	11/03/2025	Diogo Souza	86	0020790-86.2023.5.04.0252	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
15	12/03/2025	Diogo Souza	84	0020150-49.2024.5.04.0252	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
16	12/03/2025	Diogo Souza	84	0020222-70.2023.5.04.0252	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
17	12/03/2025	Diogo Souza	84	0020272-62.2024.5.04.0252	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
18	12/03/2025	Diogo Souza	84	0020394-75.2024.5.04.0252	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
19	12/03/2025	Diogo Souza	84	0020445-86.2024.5.04.0252*	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20	12/03/2025	Diogo Souza	84	0020477-28.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
21	12/03/2025	Diogo Souza	84	0020593-34.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
22	12/03/2025	Diogo Souza	84	0020675-31.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
23	17/03/2025	Diogo Souza	79	0020416-36.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
24	17/03/2025	Diogo Souza	79	0020436-61.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
25	06/03/2025	Diogo Souza	79	0020494-30.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
26	17/03/2025	Diogo Souza	79	0020678-83.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
27	17/03/2025	Diogo Souza	79	0020731-98.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
28	18/03/2025	Diogo Souza	78	0020575-13.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
29	18/03/2025	Diogo Souza	78	0020935-45.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
30	19/03/2025	Diogo Souza	77	0020004-42.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
31	11/03/2024	Diogo Souza	77	0020377-73.2023.5.04.0252*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
32	19/03/2025	Diogo Souza	77	0020389-53.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
33	20/03/2025	Diogo Souza	74	0020343-64.2024.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
34	20/03/2025	Diogo Souza	74	0021539-16.2017.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
35	24/03/2025	Diogo Souza	72	0020399-97.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
36	25/03/2025	Diogo Souza	71	0020847-07.2023.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
37	26/03/2025	Diogo Souza	70	0020954-51.2023.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
38	26/03/2025	Diogo Souza	70	0020495-49.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
39	26/03/2025	Diogo Souza	70	0020767-43.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
40	29/03/2025	Diogo Souza	66	0020184-58.2023.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
41	01/04/2025	Diogo Souza	65	0020341-31.2023.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
42	01/04/2025	Diogo Souza	65	0020253-56.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

43	01/04/2025	Diogo Souza	65	0020400-19.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
44	01/04/2025	Diogo Souza	65	0020448-75.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
45	01/04/2025	Diogo Souza	65	0020612-40.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
46	01/04/2025	Diogo Souza	65	0020629-42.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
47	01/04/2025	Diogo Souza	65	0020704-18.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
48	02/04/2025	Diogo Souza	64	0020252-42.2022.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
49	02/04/2025	Diogo Souza	64	0020375-11.2020.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
50	02/04/2025	Diogo Souza	64	0020174-77.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
51	02/04/2025	Diogo Souza	64	0021016-02.2023.5.04.0411	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
52	03/04/2025	Diogo Souza	63	0020586-81.2019.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
53	04/04/2025	Diogo Souza	60	0020209-71.2023.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
54	07/04/2025	Diogo Souza	59	0020489-42.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
55	07/04/2025	Diogo Souza	59	0020534-12.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
56	07/04/2025	Diogo Souza	59	0020715-13.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
57	07/04/2025	Diogo Souza	59	0020811-96.2022.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
58	07/04/2025	Diogo Souza	59	0020819-39.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
59	07/04/2025	Diogo Souza	59	0020969-20.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
60	08/04/2025	Diogo Souza	58	0020496-71.2022.5.04.0251	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
61	08/04/2025	Diogo Souza	58	0020230-18.2021.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
62	08/04/2025	Diogo Souza	58	0020279-54.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
63	26/03/2025	Diogo Souza	58	0020302-34.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
64	08/04/2025	Diogo Souza	58	0020369-96.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
65	09/04/2025	Diogo Souza	57	0020160-74.2023.5.04.0205	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
66	09/04/2025	Diogo Souza	57	0020656-93.2022.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

67	09/04/2025	Diogo Souza	57	0020324-58.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
68	09/04/2025	Diogo Souza	57	0020422-43.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
69	09/04/2025	Diogo Souza	57	0020718-02.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
70	02/04/2025	Diogo Souza	56	0020077-14.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
71	11/04/2025	Diogo Souza	53	0020134-32.2023.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
72	11/04/2025	Diogo Souza	53	0020257-35.2020.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
73	23/04/2025	Diogo Souza	49	0020342-79.2024.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
74	23/04/2025	Diogo Souza	49	0020169-89.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
75	24/04/2025	Diogo Souza	46	0020837-26.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
76	25/04/2025	Diogo Souza	45	0020398-49.2023.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
77	28/04/2025	Diogo Souza	44	0020405-41.2023.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
78	28/04/2025	Diogo Souza	44	0020608-03.2023.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
79	28/04/2025	Diogo Souza	44	0020844-23.2021.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
80	28/04/2025	Diogo Souza	44	0020072-55.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
81	28/04/2025	Diogo Souza	44	0020823-76.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
82	29/04/2025	Diogo Souza	43	0020409-15.2022.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
83	29/04/2025	Diogo Souza	43	0020129-72.2024.5.04.0026	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
84	29/04/2025	Diogo Souza	43	0020298-60.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
85	29/04/2025	Diogo Souza	43	0020472-06.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
86	29/04/2025	Diogo Souza	43	0020480-46.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
87	02/05/2025	Diogo Souza	39	0021051-17.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
88	05/05/2025	Diogo Souza	38	0020082-36.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
89	05/05/2025	Diogo Souza	38	0020248-34.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
90	05/05/2025	Diogo Souza	38	0020450-79.2022.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

91	06/05/2025	Diogo Souza	37	0020330-02.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
92	06/05/2025	Diogo Souza	37	0020563-96.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
93	06/05/2025	Diogo Souza	37	0020751-92.2023.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
94	06/05/2025	Diogo Souza	37	0020991-44.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
95	07/05/2025	Diogo Souza	35	0020005-27.2023.5.04.0252*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
96	07/05/2025	Diogo Souza	35	0020486-24.2022.5.04.0252*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
97	07/05/2025	Diogo Souza	35	0020545-75.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
98	07/05/2025	Diogo Souza	35	0020717-17.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
99	08/05/2025	Diogo Souza	32	0020463-44.2023.5.04.0252	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
100	08/05/2025	Diogo Souza	32	0021146-91.2017.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
101	08/05/2025	Diogo Souza	32	0020783-60.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
102	15/02/2025	Patricia Zeilmann Costa	91	0020685-46.2022.5.04.0252*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
103	20/02/2025	Patricia Zeilmann Costa	85	0020171-25.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
104	20/02/2025	Patricia Zeilmann Costa	85	0020173-92.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
105	06/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	69	0020254-17.2019.5.04.0252	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
106	06/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	69	0020046-57.2024.5.04.0252*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
107	06/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	69	0020183-39.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
108	06/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	69	0020921-27.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
109	14/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	59	0020233-65.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
110	14/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	59	0020234-50.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
111	18/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	57	0020789-04.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
112	25/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	50	0020800-33.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
113	01/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	44	0020195-53.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

114	01/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	44	0020260-48.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
115	01/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	44	0020556-07.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
116	03/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	42	0020021-44.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
117	08/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	37	0020003-23.2024.5.04.0252*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
118	08/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	37	0020325-43.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
119	11/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	31	0020370-46.2024.5.04.0026	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
120	11/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	31	0020630-27.2024.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
Total:				120 processos	

*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

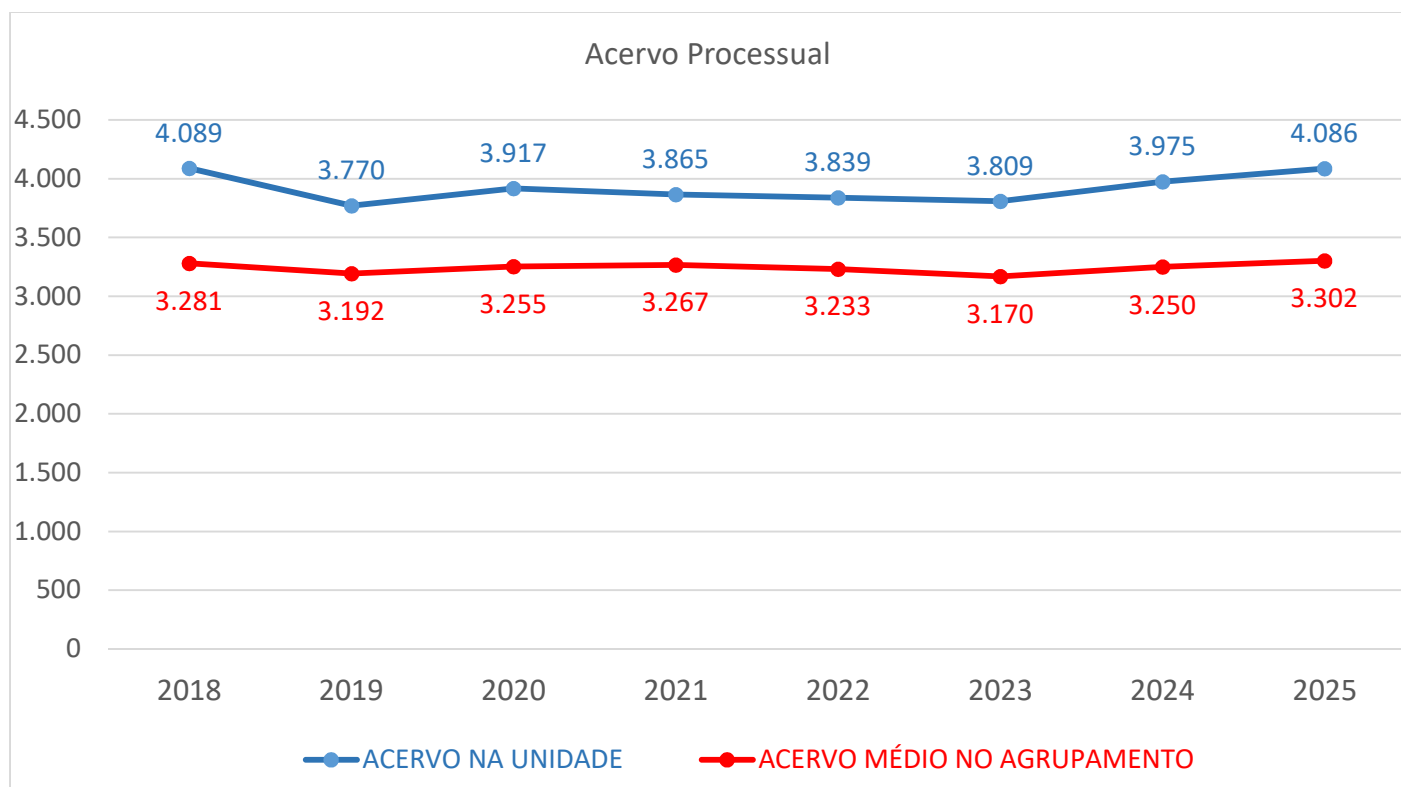
A Corregedoria Regional acompanha o atraso na prolação de sentenças dos magistrados. O Juiz Diogo Souza apresentou plano de trabalho, foi homologado pela Corregedoria Regional em 08/07/2025. Considerando que o plano abrange os processos listados nesta ata, o Gabinete de Auxílio ao 1º Grau acompanhará a sua execução.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	1.101	827	931	974	946	1.094	1.246	1.366
Pendentes de finalização no conhecimento	1.070	1.039	965	899	961	598	634	693
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.841	1.858	1.997	1.968	1.913	2.102	2.079	2.014
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	77	46	24	24	19	15	16	13
ACERVO NA UNIDADE	4.089	3.770	3.917	3.865	3.839	3.809	3.975	4.086
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.302

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

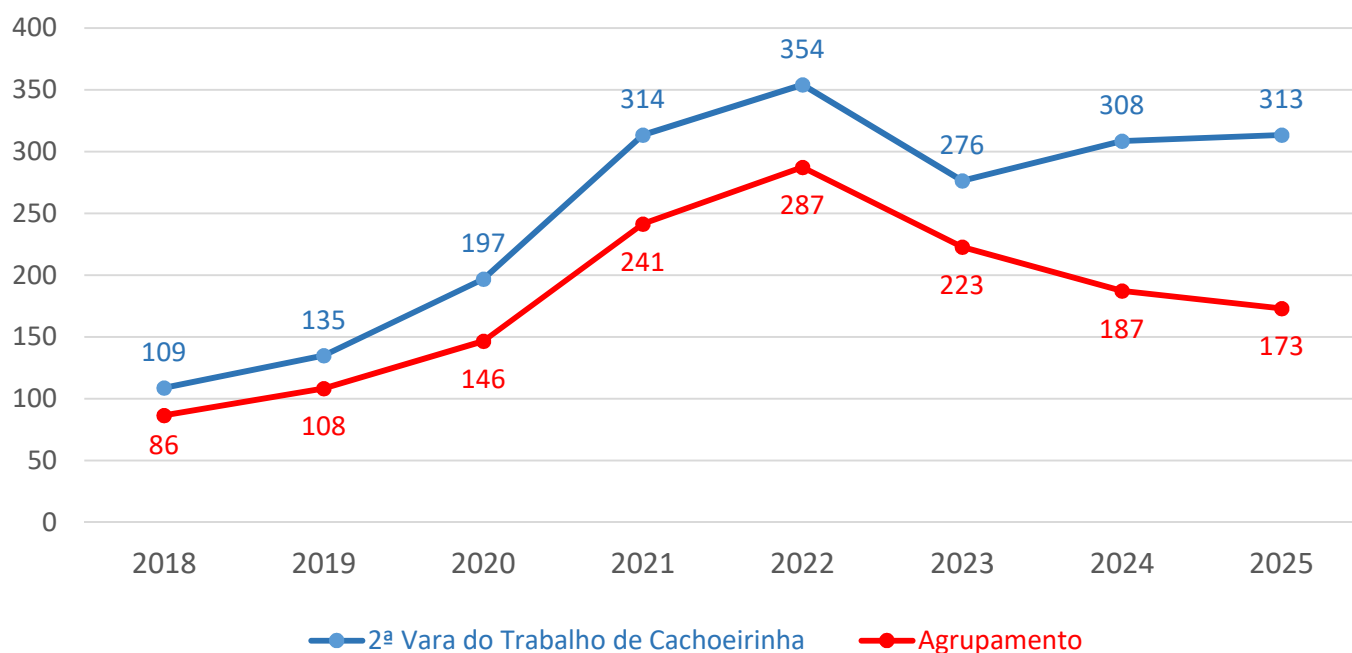
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	109	135	197	314	354	276	308	313
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	173
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	463	498	338	415	498	401	381	392
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	256

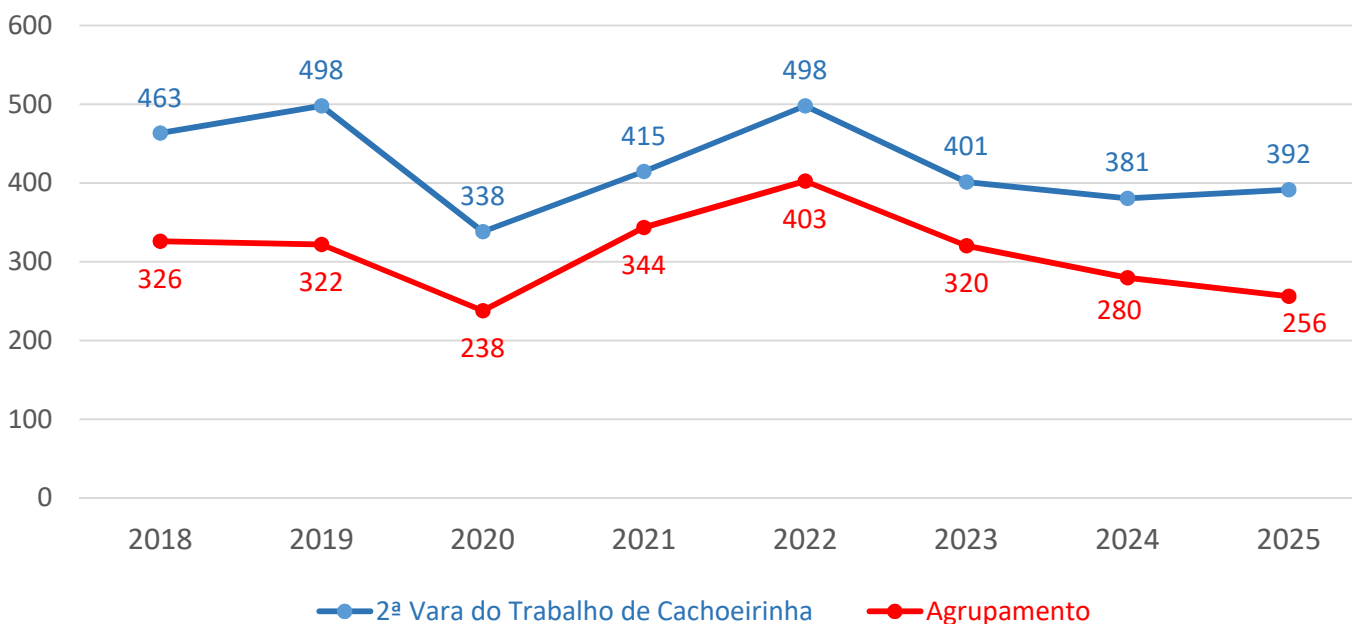


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



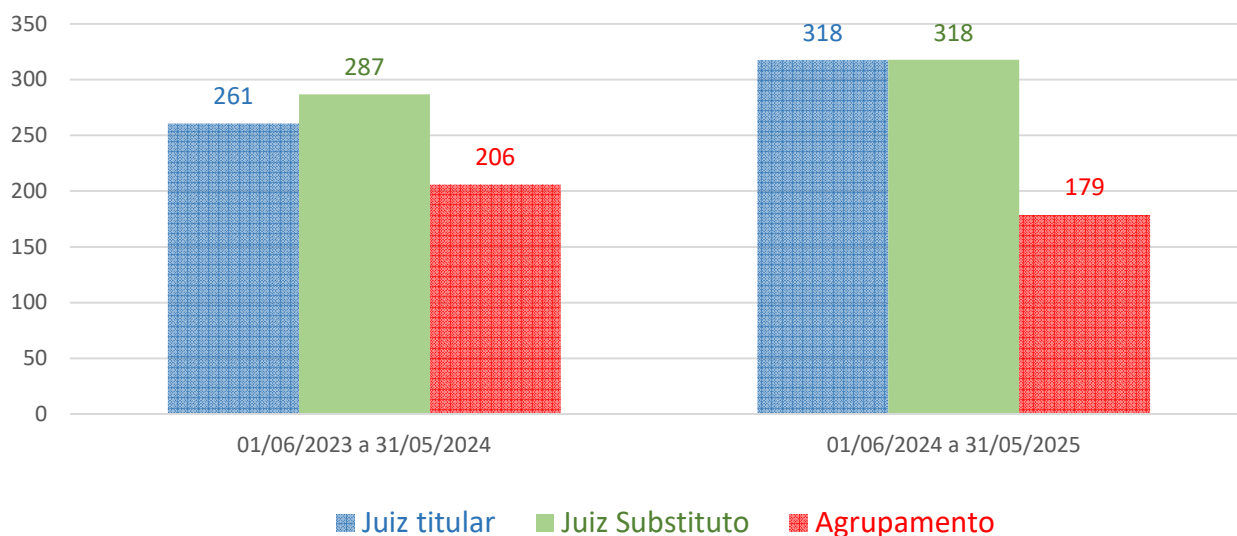
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	261	318	21,83%
	Juiz Substituto	287	318	10,78%
	Agrupamento	206	179	-13,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	354	406	14,47%
	Juiz Substituto	374	371	-1,02%
	Agrupamento	296	272	-8,20%

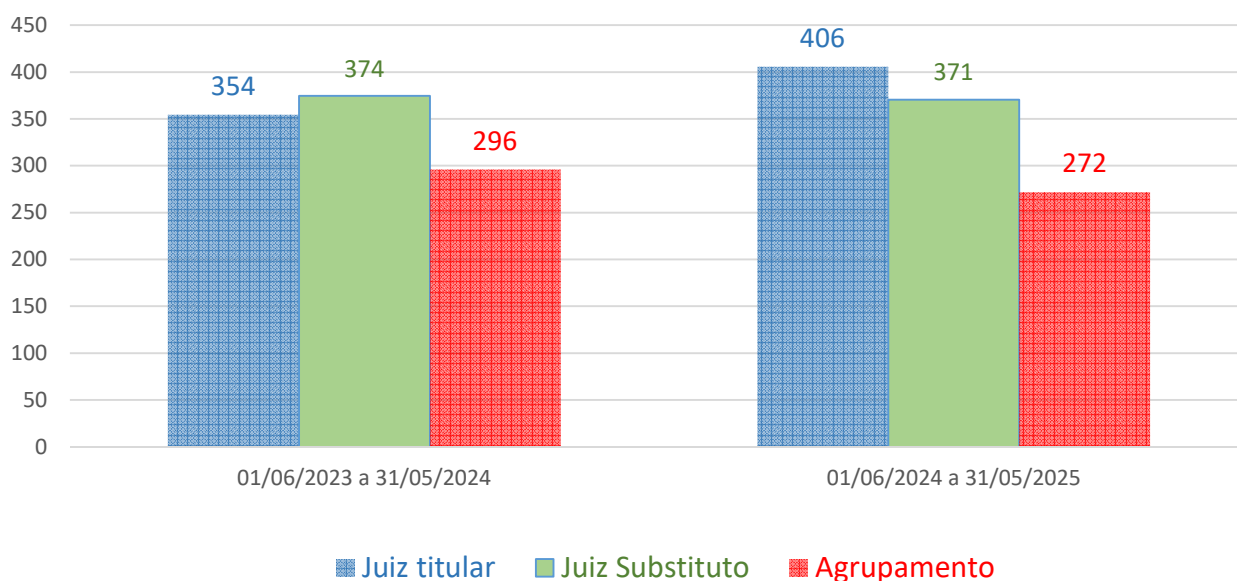


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

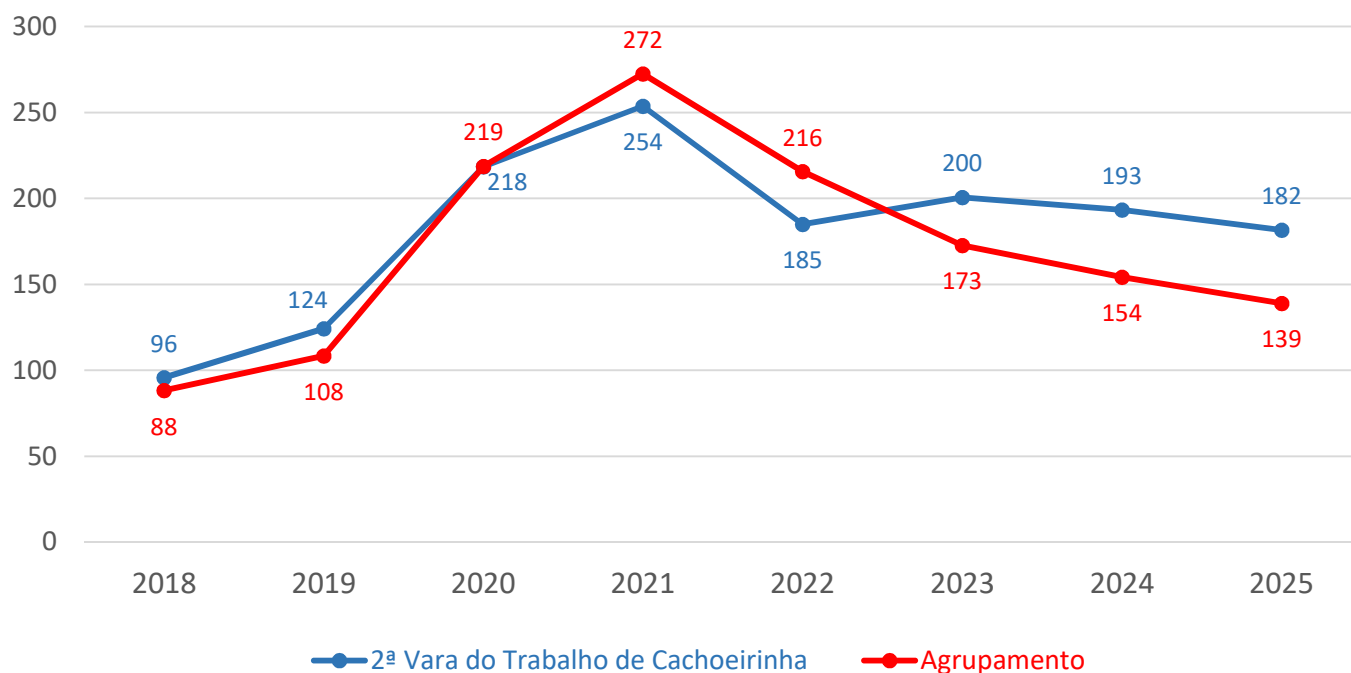


c) Idade média nos processos em instrução

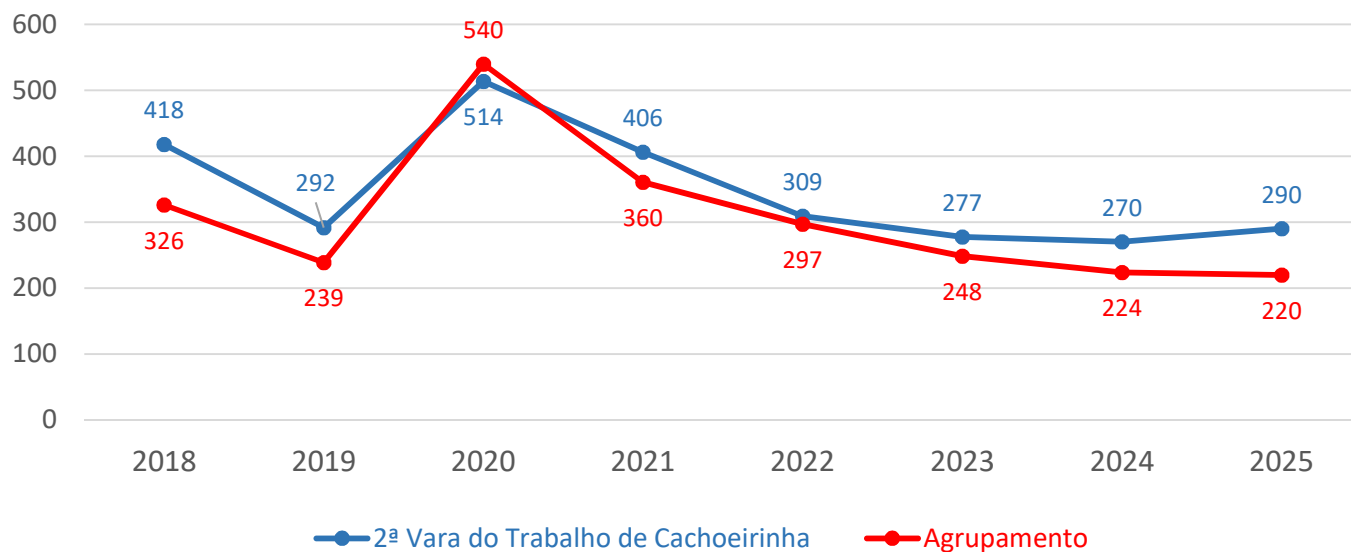
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	96	124	218	254	185	200	193	182
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	139
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	418	292	514	406	309	277	270	290
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	220



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

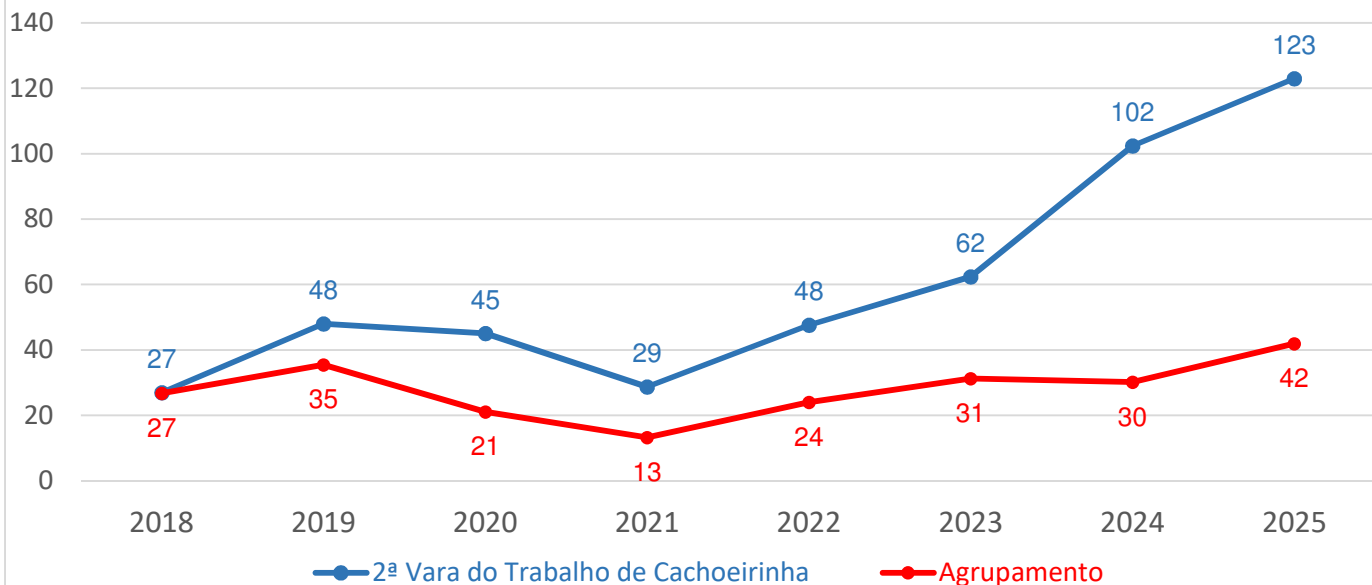
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	27	48	45	29	48	62	102	123
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	42
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	37	56	39	28	52	63	92	107
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	42

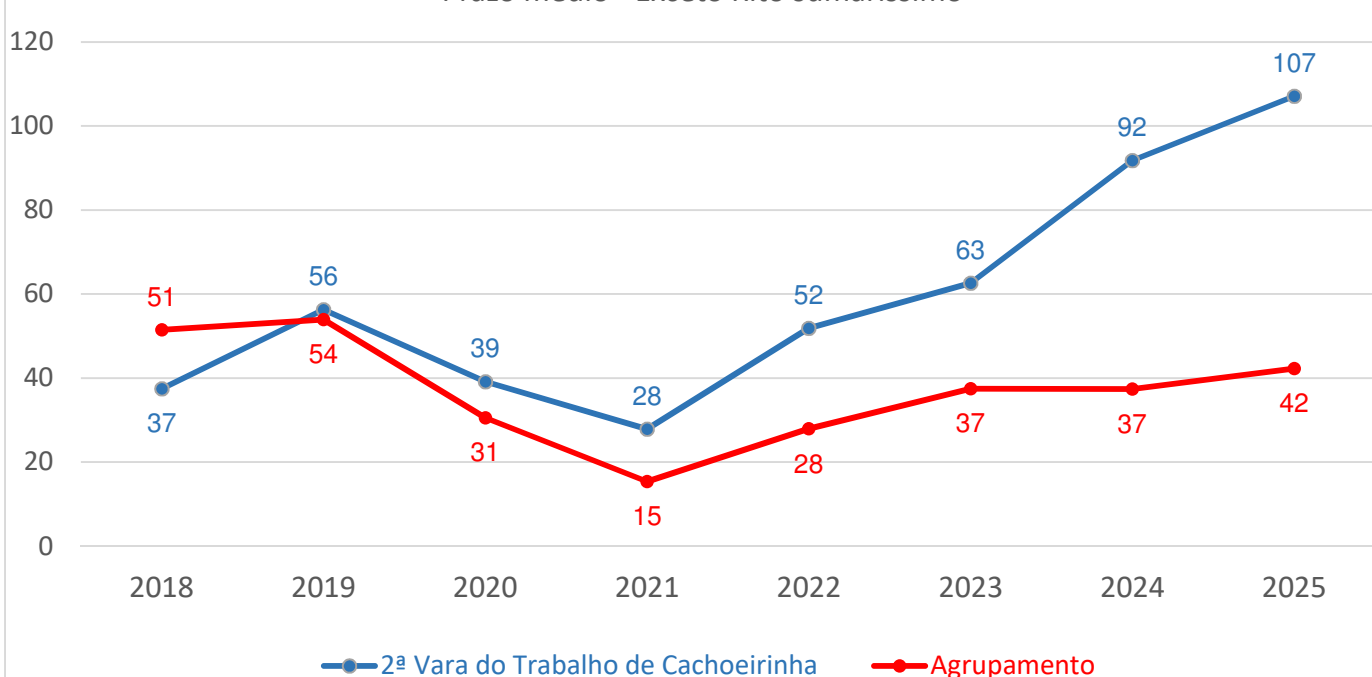


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

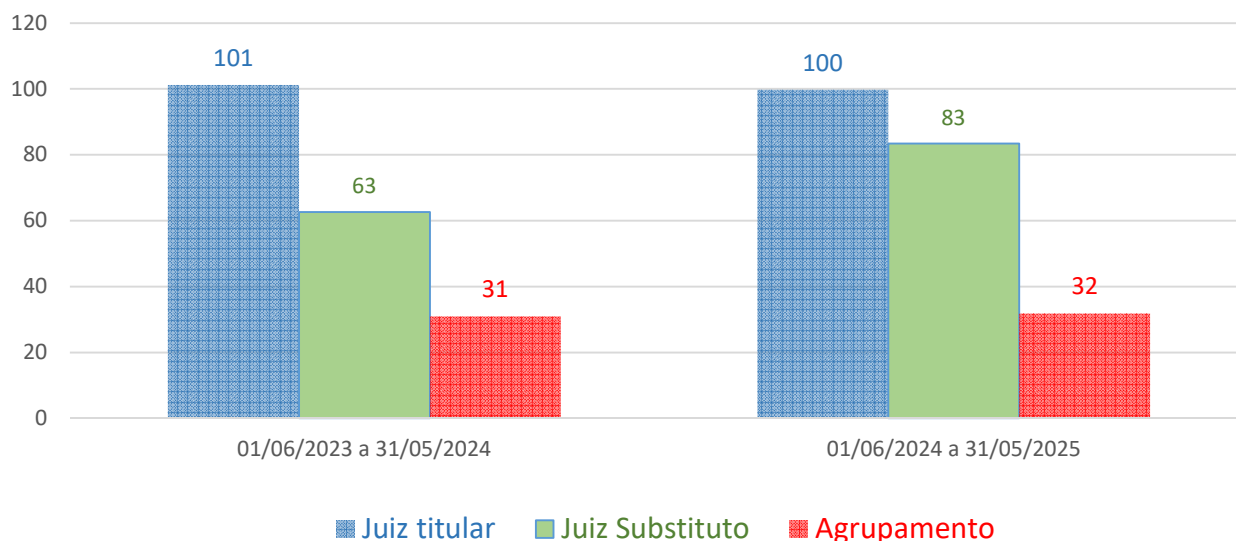


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

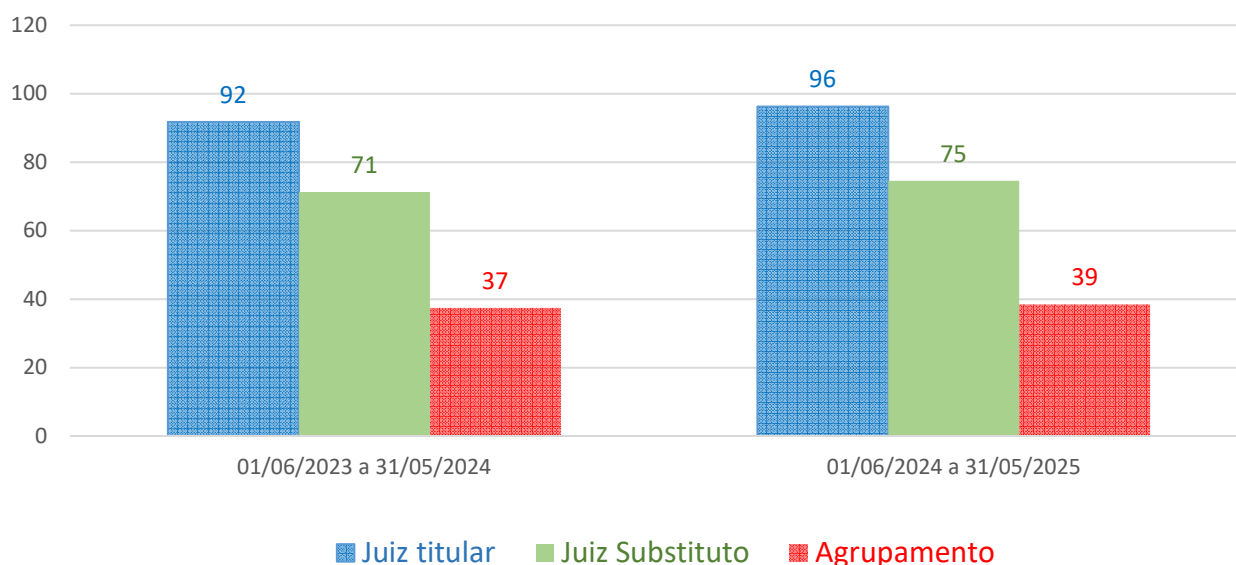
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	101	100	-1,42%
	Juiz Substituto	63	83	33,11%
	Agrupamento	31	32	2,88%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	92	96	4,87%
	Juiz Substituto	71	75	4,63%
	Agrupamento	37	39	2,89%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



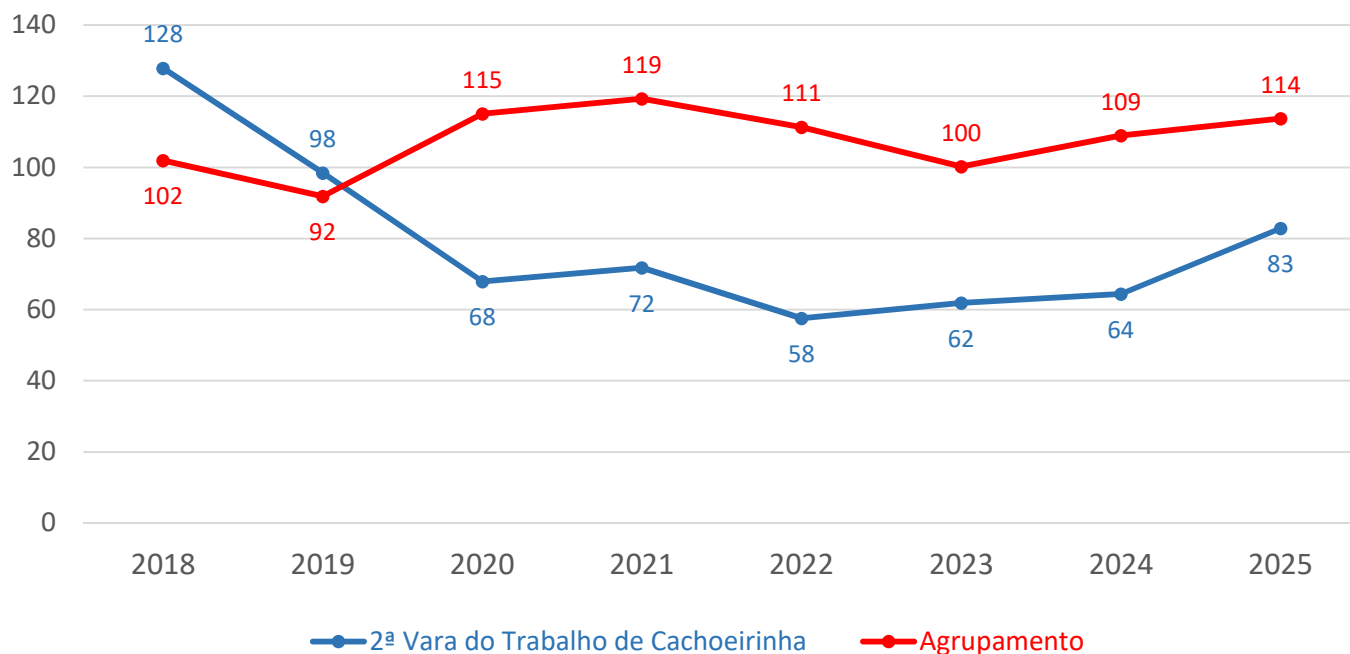
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

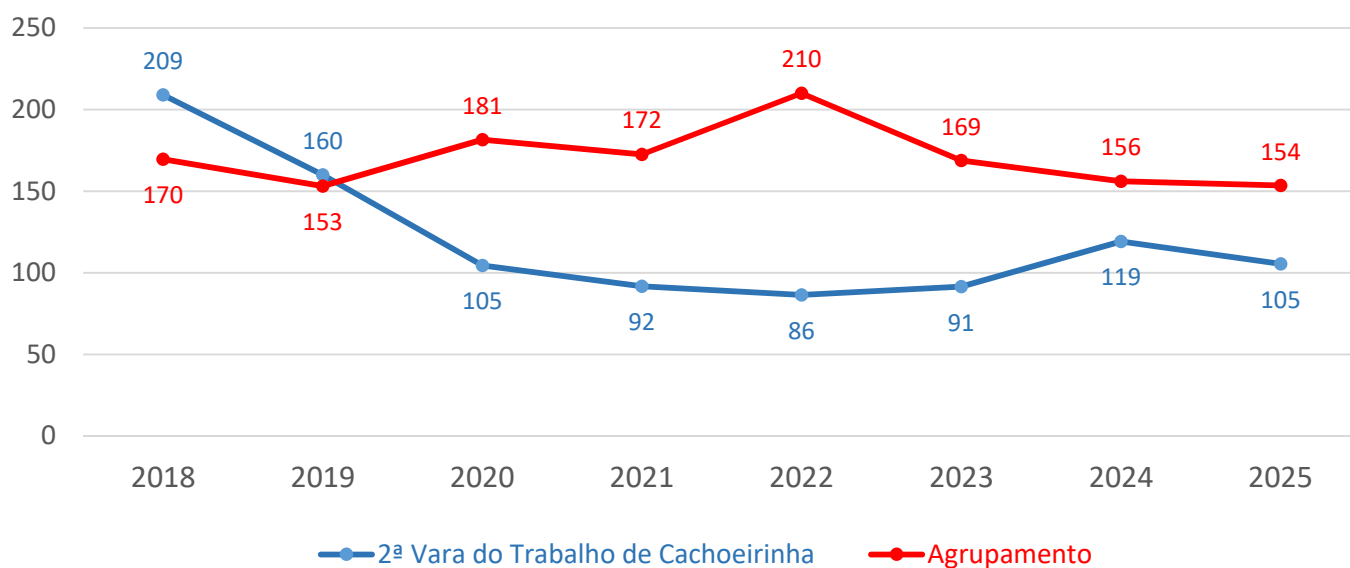
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	128	98	68	72	58	62	64	83
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	114
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	209	160	105	92	86	91	119	105
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	154



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



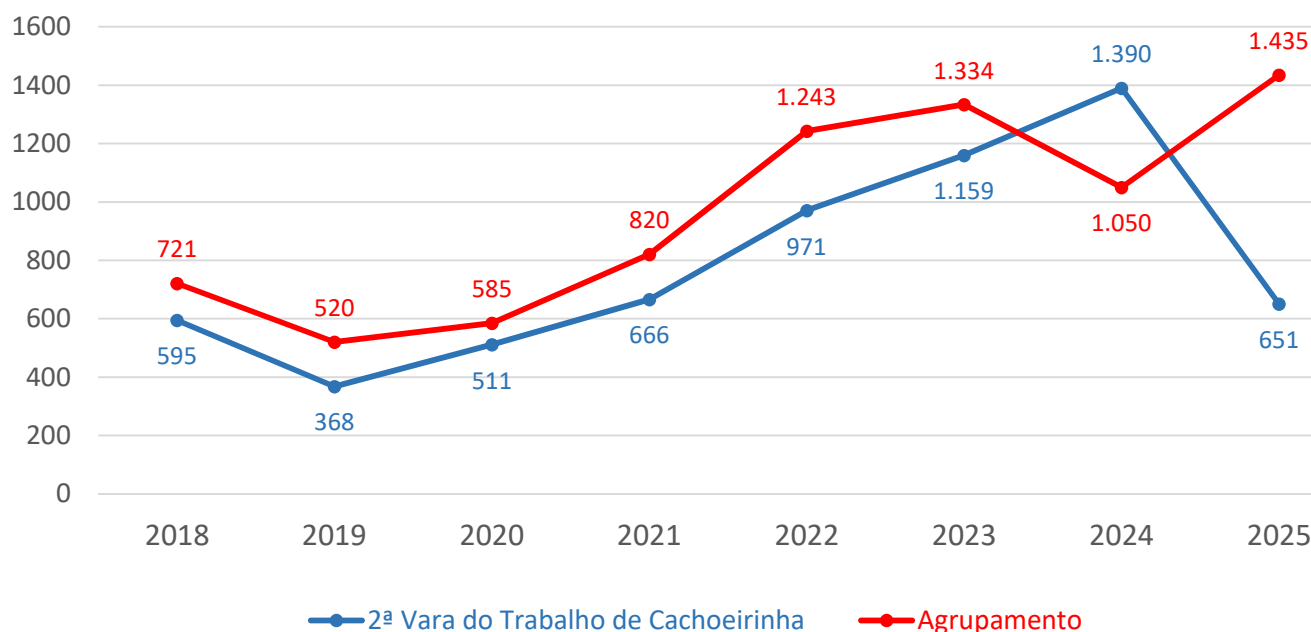
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

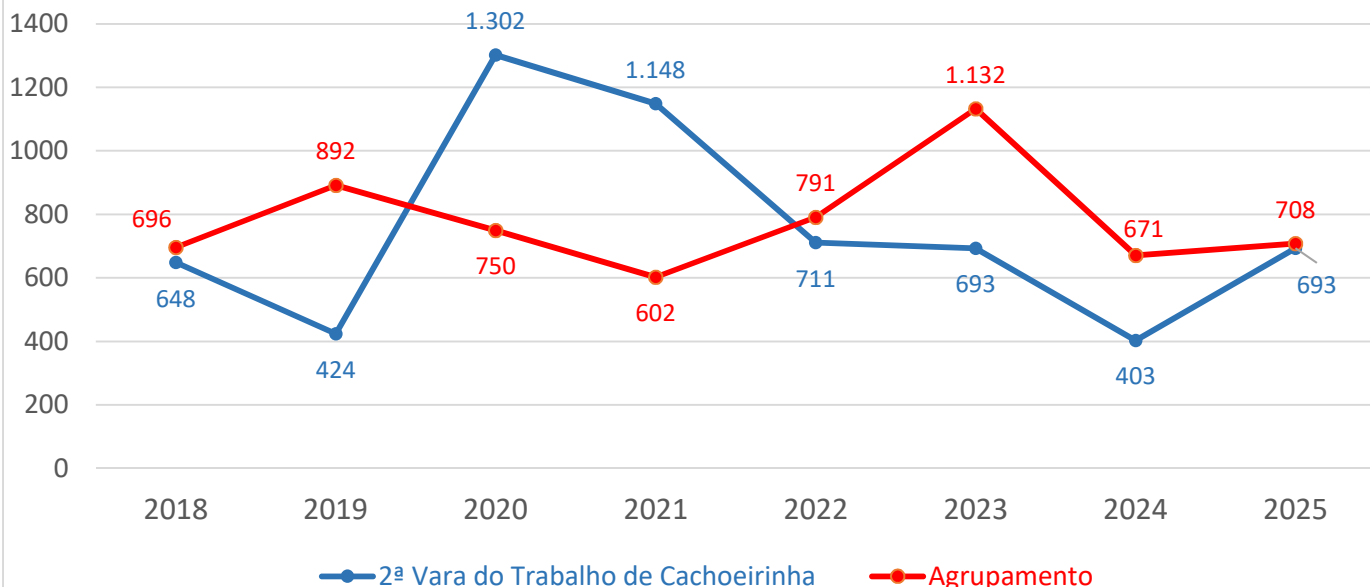
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Ente Privado	2ª VT de Cachoeirinha	595	368	511	666	971	1.159	1.390	651
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.435
Ente Público	2ª VT de Cachoeirinha	648	424	1.302	1.148	711	693	403	693
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	708



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



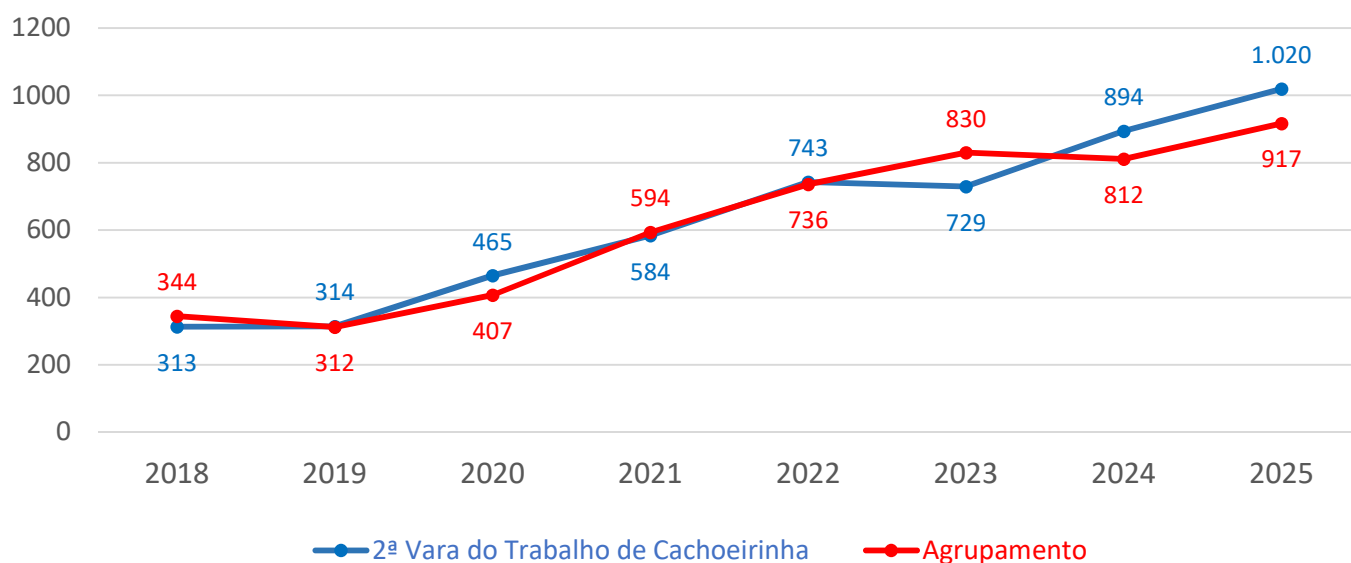
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

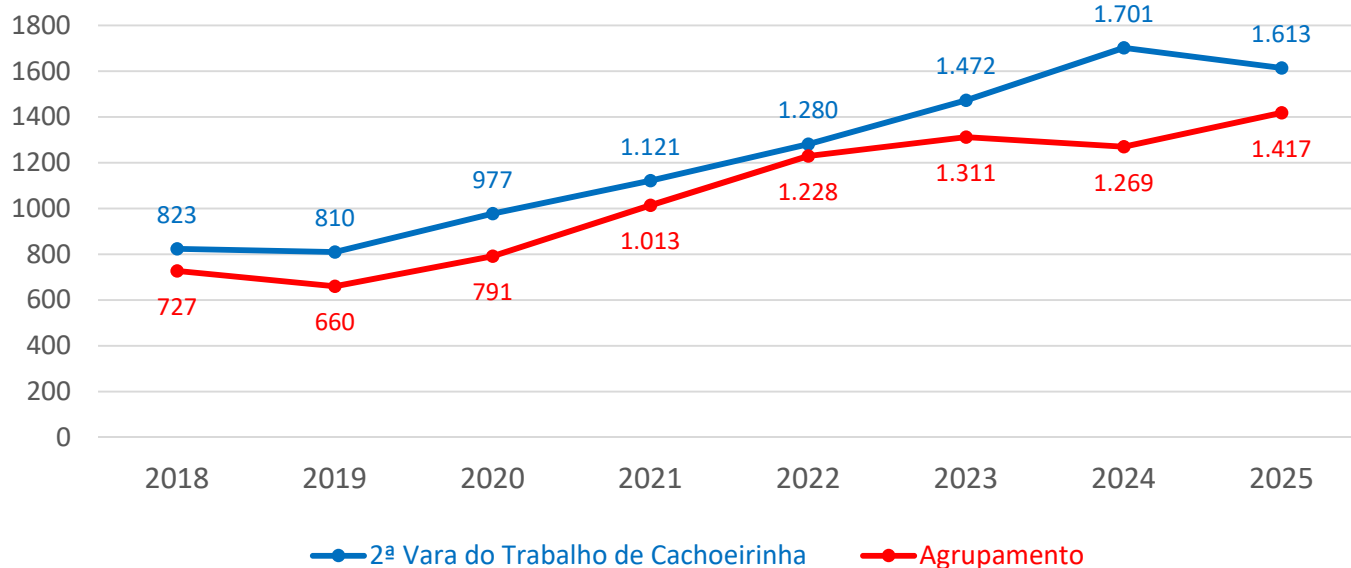
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	313	314	465	584	743	729	894	1.020
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	917
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	823	810	977	1.121	1.280	1.472	1.701	1.613
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.417



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha alcançou a 120ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.537 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.110	940	1.111	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
58,70%	< 40%	Meta não cumprida	

***Fonte:** https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

****Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
906	899	843	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
49	48	49	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
45,2%	42,2%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ			
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)
Taxa de congestionamento líquida	56,10%	54,28%	55,60%
Meta cumprida			

***Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 31/05/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/05/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
517	378	518	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025		Cláusula de Barreira	Resultado
80,42%		< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/05/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
1.080	916	1.005	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/05/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
3	3	3	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/05/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
49,3%	40,6%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	54,28%	53,81%	53,78%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no dia 18/06/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	155	22/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Entretanto, verifica-se que há diversos processos com transação homologada na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: verifica-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	370	09/01/2025

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, inclusão de processos em pauta, aguardo de apresentação de laudo pericial, bem como para controle manual de prazos em geral, não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. No entanto, constata-se que em torno de 50 processos não possuem GIGS, e outros estavam com prazos de GIGS vencidos no momento da análise.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	872	19/03/2025

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por erro na integração com o DJEN ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para verificação das publicações com erro, e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	518	30/08/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. No entanto, constata-se que existem processos com transação homologada na tarefa.

Recomendações: recomenda-se que os processos com transação homologada sejam destinados à tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	497	27/06/2024

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	2	05/05/2025

Observações: constata-se a manutenção de apenas dois processos na tarefa, pendentes da elaboração de minutas. No entanto, o processo mais antigo está retido na tarefa há mais de um mês.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e conclusão das minutas, para prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	57	10/06/2025

Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 10/06/2025, a maioria na fase de conhecimento.

Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	22	02/06/2025

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, entretanto, que há diversos processos mantidos na tarefa com determinação de arquivamento definitivo, manifestação da parte pendente de análise ou despacho pendente de cumprimento. Há 10 processos sem aposição de GIGS, e dois com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes ou Cumprimento de Providências), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	19	10/06/2025



Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	9	06/06/2025

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	11	23/05/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e Conclusão ao Magistrado – Dependência, visto que identificados somente 11 processos. Contudo, observa-se que o processo mais antigo está retido na tarefa desde 23/05/2025.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	13	15/04/2025

Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa. No entanto, o processo mais antigo está retido na tarefa há mais de dois meses.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 18/06/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
77	0020215-93.2014.5.04.0252	09/06/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 77 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 09/06/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 18/06/2025 e 20/06/2025 quando o acervo da Vara contava com 2088 processos em fase de conhecimento, 235 processos em fase de liquidação, 1132 processos em fase de execução e 11948 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processos nº 0020297-41.2025.5.04.0252
Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 04/06/2025, com despacho determinando providências a serem cumpridas pela Secretaria (Id a3825d2).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento integral do despacho de Id a3825d2.</i>	
2	Processo nº 0020981-97.2024.5.04.0252
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde as manifestações das partes sobre a produção de prova oral (a última de 28/02/2025).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020239-38.2025.5.04.0252
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a distribuição da carta	



precatória (19/03/2025).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, com o cumprimento da carta precatória.

4

Processo nº 0020472-35.2025.5.04.0252

Movimentação processual: processo na tarefa Triagem Inicial desde 23/05/2025, sem movimentação pela Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020155-08.2023.5.04.0252

Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 03/06/2025, com sentença de extinção da execução e determinação de arquivamento dos autos (Id 83c8f7d).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da sentença de Id 83c8f7d.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020677-06.2021.5.04.0252

Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 02/06/2025, com despacho determinando a liberação de valores em favor da União (Id f9f4133).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento do despacho de Id f9f4133.

2

Processo nº 0020577-56.2018.5.04.0252

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde a juntada dos cálculos atualizados em 03/06/2025, com determinação de instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica (Id 61924a6).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento integral do despacho de Id 61924a6.

3

Processo nº 0021099-83.2018.5.04.0252

Movimentação processual: processo retido na tarefa Elaborar Decisão desde 05/05/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a elaboração da minuta e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

4

Processo nº 0064500-89.2005.5.04.0252

Movimentação processual: processo na tarefa Remeter ao 2º Grau, sem movimentação desde a juntada das peças processuais digitalizadas em 13/05/2025 (Id fdde6fe).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 18/06/2025 e correspondem a 402 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 28/07/2017 e 18/12/2019. Verifica-se, ainda, que há 729 processos na tarefa Arquivo (Chip Arquivado Provisoriamente), enviados entre 28/07/2017 e 11/12/2024. No fluxo de sobrestamento há 518 processos, remetidos entre 30/08/2019 e 18/06/2025.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.



Verificou-se evolução quanto às pendências no protocolo da Unidade, bem como a redução do número de processos aguardando designação de audiência de instrução.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou elevação nos números, sem justificativa pela Unidade.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 23 para 29 pendências.

O número de processos pendentes de baixa do TRT4/TST aumentou de 601 para 605.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. A respeito da atribuição dos responsáveis do processo, a Diretora informa que na fase de conhecimento a distribuição ocorre entre duas servidoras, uma responsável pelos números cujos finais são pares e outra responsável pelos finais ímpares. O secretário de audiências é responsável pela triagem inicial e, quando está disponível, auxilia na análise das petições que estão no escaninho pendentes de apreciação. Na fase de execução, os processos são distribuídos pelo final e divididos entre cinco servidores. As atividades e os prazos são atribuídos pelo GIGS. A Diretora informa, ainda, que o servidor que minuta o despacho é responsável pelo cumprimento ou, quando for o caso, de criar um GIGS e atribuir a responsabilidade para quem deve cumprir. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado a cada 15 dias, a Diretora realiza uma revisão no andamento e cumprimento dos processos, a fim de verificar algum atraso no cumprimento.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 15 (quinze) notificações e 03 (três) ofícios pendentes de expedição. Existiam 03 (três) mandados, 01 (uma) autorização judicial, nenhum precatório e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

A Diretora informa que tanto os alvarás a serem expedidos quanto aqueles expedidos são controlados pela ferramenta GIGS do sistema PJe.

No dia 18/06/2025 foi constatado o total de 57 (cinquenta e sete) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 10/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 18/06/2025 foi constatado o total de 77 (setenta e sete) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 09/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 20/06/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020089-28.2023.5.04.0252, 0020143-91.2023.5.04.0252, 0020845-71.2022.5.04.0252 e 0020229-62.2023.5.04.0252.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPC/GJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a respeito da apuração do crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, o cálculo é homologado e a executada é intimada para pagar em 48 horas, bem como se manifestar sobre a liberação do depósito recursal, decorrido o prazo, é liberado o valor ao credor de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são trabalhadas quando da análise dos prazos vencidos.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando há quitação total, cumprimento do acordo ou declaração da prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem aproximadamente 05 (cinco) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita inicialmente por Oficial de Justiça e nos processos mais antigos, quando algumas pesquisas são reiteradas, é feita por servidor da Vara.

Informa a Diretora que a Unidade não utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, informando que o controle é feito pelos próprios servidores e por revisões da Diretora de Secretaria no Painel do PJe.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que aguarda o robô ARP para o registro das datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; no entanto, registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec. Acrescenta, ainda, que recentemente, foi feita revisão dos lançamentos no sistema GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 20/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.



Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em um processo.

Recomenda-se que a Unidade siga cadastrando os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, se não houver garantia do juízo; enquanto a exclusão é efetuada quando há quitação da dívida, depois de decorrido eventual prazo para embargos à execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que há orientação para analisar o processo antes do arquivamento. Além disso, ressalta a Diretora que a cada três ou quatro meses ela consulta o painel gerencial da Vara.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/06/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020344-83.2023.5.04.0252	09/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020337-57.2024.5.04.0252	25/04/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020416-36.2024.5.04.0252	06/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020673-61.2024.5.04.0252	09/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020748-11.2024.5.04.0023	27/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020850-35.2018.5.04.0252	03/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020861-54.2024.5.04.0252	24/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020991-44.2024.5.04.0252	07/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021100-58.2024.5.04.0252	12/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020763-74.2021.5.04.0252	14/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0020424-81.2022.5.04.0252	19/08/2024	Embargos de declaração pendentes (2x)
0020721-88.2022.5.04.0252	02/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020369-62.2024.5.04.0252	11/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020143-91.2023.5.04.0252	18/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020228-82.2020.5.04.0252	07/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021102-38.2018.5.04.0252	07/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021370-29.2017.5.04.0252	28/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0215100-25.2005.5.04.0252	26/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020598-95.2019.5.04.0252	17/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021370-29.2017.5.04.0252	18/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020227-97.2020.5.04.0252	07/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0060100-95.2006.5.04.0252	20/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020230-18.2021.5.04.0252	09/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021607-97.2016.5.04.0252	10/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020581-88.2021.5.04.0252	11/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$12.930.981,79	55,67%
Decorrentes de Acordo	R\$8.719.985,66	37,54%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.578.351,56	6,79%
TOTAL	R\$23.229.319,01	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$384.025,11	13,41%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.013.364,00	70,31%
Imposto de renda arrecadado	R\$466.327,94	16,28%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.863.717,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0048800-34.2009.5.04.0252	30/04/2024
2	0017000-22.2008.5.04.0252	03/07/2024
3	0000065-62.2012.5.04.0252	25/04/2025
4	0000466-32.2010.5.04.0252	30/05/2025
5	0000753-58.2011.5.04.0252	30/05/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 26/06/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020219-52.2022.5.04.0252	05/05/2025	CM DE CACHOEIRINHA	Mandado	10	33



2	0256300-12.2005.5.04.0252	08/05/2025	CM DE CACHOEIRINHA	Mandado	10	30
3	0020393-56.2025.5.04.0252	11/05/2025	CM DE CACHOEIRINHA	Mandado	10	28
4	0021081-52.2024.5.04.0252	12/05/2025	CM DE CACHOEIRINHA	Mandado	10	28
5	0020344-15.2025.5.04.0252	21/05/2025	CM DE CACHOEIRINHA	Mandado	10	21
6	0020294-28.2021.5.04.0252	22/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	20
7	0020629-47.2021.5.04.0252	22/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Penhora	10	20
8	0020038-51.2022.5.04.0252	22/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	20
9	0020421-24.2025.5.04.0252	25/05/2025	CM DE CACHOEIRINHA	Mandado	10	18
10	0020445-52.2025.5.04.0252	25/05/2025	CM DE CACHOEIRINHA	Mandado	10	18
11	0020293-72.2023.5.04.0252	02/06/2025	CM DE CACHOEIRINHA	Mandado	10	13
12	0020377-39.2024.5.04.0252	02/06/2025	CM DE CACHOEIRINHA	Mandado	10	13
13	0020621-07.2020.5.04.0252	04/06/2025	CM DE CACHOEIRINHA	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 52 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha; destes, 11 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 41 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (88,34%) ficou abaixo da média do Agrupamento 3 (97,30%), composto pelas Unidades do interior com média de casos novos entre 1.001 e 1.500. Por sua vez, nesse mesmo período, o número de processos solucionados ficou abaixo do número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) em 127 processos. Em face desses dados, o número de processos pendentes de solução no conhecimento avançou de 1.094, em 31/12/2023, para 1.246, em 31/12/2024. Sinala-se, por relevante, que os dados parciais colhidos até 31/05/2025 apontam nova elevação no saldo de processos pendentes no conhecimento para 1.366 processos, número superior à média da respectiva faixa em 658 processos.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo, o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade avançou de 276 dias, em 2023, para 308 dias, em



2024. Os dados parciais de 31/05/2025 apontam nova elevação no prazo para 313 dias, lapso superior à média do Agrupamento em 140 dias. Por sua vez, no rito ordinário a média de dias do ajuizamento ao encerramento da instrução caiu de 401 dias, em 2023, para 381 dias, em 2024. Todavia, os dados parciais de 2025 indicam aumento do lapso para 392 dias, lapso superior à média do Agrupamento em 136 dias. Os dados apontados nesta ata evidenciam que o prazo médio da tramitação dos processos no conhecimento na Unidade (vide itens 6.7.1 e 9.1), é mais elevado do que a média do agrupamento e a média nacional, e vem lentamente apresentando elevação. Essa situação merece especial atenção e demanda adoções de providências com a finalidade de redução desse prazo. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/05/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 43 dias maior que a média do agrupamento, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 70 dias mais moroso.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se pequena redução no saldo de processos pendentes de finalização no último ano. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 2.102 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número recuou para 2.079 processos (redução de 1,09%). Outrossim, os dados colhidos em 31/05/2025 apontam redução do saldo de processos em cumprimento de sentença para 2.014, número 20,14% superior à média do seu Agrupamento (1.730 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada na Unidade, houve registro de avanço de 1.159, em 2023, para 1.390 dias, em 2024. Todavia, nos cinco primeiros meses de 2025 esse prazo recuou para 651 dias, média inferior à do seu Agrupamento em 784 dias. Por sua vez, nos processos de entes públicos o prazo médio do início ao encerramento da execução recuou de 693 dias, em 2023, para 403 dias, em 2024. Os dados de 2025 (até 31.05), entretanto, apontam para aumento desse prazo para 693 dias, tempo abaixo da média do seu Agrupamento, que em 2025 vem apresentando um prazo de 708 dias.

Quanto ao número de audiências realizadas, no período de 01/06/2024 a 31/05/2025, a Unidade registrou 850, número 40,51% inferior à média do Agrupamento (1.069). Destaca-se que o número de audiência iniciais encontram-se bastante abaixo da média da faixa. Diante disso, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que os dados parciais de 2025 (31/05) apontam tendência de não cumprimento das metas 1, 2 e 5 Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha alcançou a 120ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.537 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora informa que elas são divididas por carteira mista.

Há cinco servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, três em regime integral e dois em regime parcial, não tendo a gestora relatado qualquer dificuldade na forma de prestação dos serviços. Informou que os servidores em teletrabalho parcial comparecem de duas a três vezes na Unidade.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que são utilizados recursos de gestão, havendo apenas necessidade de aprimoramento das rotinas a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Foi constatada a ausência de GIGs de atividade e prazo em algumas tarefas, como Cumprimento de Providências e Análise e um relativo atraso na análise do Escaninho. Mas de um modo geral, há boa organização e um efetivo controle das atividades realizadas pela gestora da Unidade.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução. Com relação às sentenças de conhecimento vinculadas à juíza substituta, a Diretora observa que de regra os processos são conclusos para julgamento no prazo de 48 horas após o encerramento da instrução, salvo no caso de deferimento de prazo às partes na ata de audiência de instrução (vista de documento, anexar credenciais, etc.), hipótese em que se aguarda o transcurso do prazo e do cumprimento pela parte do comando do Juízo.



A Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade informou e solicitou o seguinte:

“O levantamento e o encaminhamento das demandas é realizado pelo Serviço de Controle da Direção do Foro, onde são centralizadas as demandas.

Solicitamos a reposição de um servidor e a contratação do segundo estagiário.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*



Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 31/05/2025 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 2/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que a meta do ano anterior não foi cumprida (item 11.1.2) e que os dados parciais apurados até 31/05/2025 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2).

Meta CNJ 5/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2025 apontam tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7.1, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se ao Juiz Titular que observe o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, em especial ao Juiz Titular/à Juíza Substituta lotada.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGAEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.



Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza Substitua lotada **Patrícia Zeilmann Costa** que profira sentença nos processos indicado no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, *à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório*. Com relação aos processos vinculados ao Juiz Titular **Diogo Souza**, considerando que foi apresentado plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, conforme referência realizada ao final do item 7.3, o acompanhamento da prolação das sentenças listadas nesse relatório será feito pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau desta Corregedoria, razão pela qual determina-se que a Divisão de Correções dê ciência ao referido Gabinete.

Liberação de depósito recursal: Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes do item 6.7.1 e 9.1), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;



d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022).

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Modificação da competência: Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e **apresente cronograma para regularização dessas pendências**, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SEGESP** que a Diretora de Secretaria solicita na entrevista correcional a reposição de um servidor e a contratação de um segundo estagiário.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no dia 02/07/2025, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram os peritos Ivo Martini Júnior, Giovanni Forneck Flores, respectivamente, 1º Vice-Presidente e Vice-Presidente de Relações Institucionais da APEJUST, Arthur Seibert e Kayo Soares. Elogiaram a organização da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha quanto ao controle das perícias, bem como a



celeridade dos atos relacionados, como a pronta liberação da verba honorária. Foi destacado e elogiado o procedimento adotado pelo Juiz Titular na fase de execução relacionado à homologação dos cálculos de liquidação, nas hipóteses em que a conta é elaborada pelo contador. Por fim, registraram agradecimentos pelo acolhimento e valorização dos peritos, destacando a atuação competente das Diretoras de Secretaria e dos magistrados do Foro.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Maristela Inez Vieira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região